



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: COMERCIAL GL BAHIA LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA. EMPRESA: ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2023
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2023
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023 - D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 186/2022.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 205/2022.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 210/2022.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 016/2023

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 176.202,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:48 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	119.991,97

Lote: 0002 - Lote 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 203.703,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:52 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	149.999,95

Lote: 0003 - LOTE 03 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 308.665,60

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:49:56 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	219.996,70

Lote: 0004 - LOTE 04 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.354.770,90

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:01 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	899.994,90

Lote: 0005 - LOTE 05 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 587.307,41

Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL GL BAHIA LTDA (21.990.977/0001-73)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:06 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	455.025,95

Lote: 0006 - LOTE 06 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 226.353,35

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:11 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	226.353,35

Lote: 0007 - LOTE 07 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.463.190,25

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:16 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.689.999,99

Lote: 0008 - Lote 08 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.477.981,80

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:21 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	1.477.981,80

Lote: 0009 - Lote 09 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 255.400,95

Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA (01.799.657/0001-23)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:25 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	249.998,01

Lote: 0010 - Lote-10 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 931.193,30

Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL GL BAHIA LTDA (21.990.977/0001-73)	Adjudicado em: 25/04/2023 - 08:50:30 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	570.000,00



Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeiro

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI Pregão Eletrônico - 016/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 176.202,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	119.991,97	119.991,97	Homologado em 25/04/2023 08:50:35 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0002 - Lote 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 203.703,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	149.999,95	149.999,95	Homologado em 25/04/2023 08:59:06 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0003 - LOTE 03 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 308.665,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	219.996,70	219.996,70	Homologado em 25/04/2023 09:01:21 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0004 - LOTE 04 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.354.770,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	899.994,90	899.994,90	Homologado em 25/04/2023 09:04:40 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0005 - LOTE 05 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 587.307,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GL BAHIA LTDA	N/C	1 Unidade	455.025,95	455.025,95	Homologado em 25/04/2023 09:22:09 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0006 - LOTE 06 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 226.353,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	226.353,35	226.353,35	Homologado em 25/04/2023 09:24:26 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0007 - LOTE 07 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 2.463.190,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	1.689.999,99	1.689.999,99	Homologado em 25/04/2023 09:28:16 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0008 - Lote 08 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 1.477.981,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	1.477.981,80	1.477.981,80	Homologado em 25/04/2023 09:31:49 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0009 - Lote 09 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 255.400,95



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRONORTE IRRIGACAO LTDA	N/C	1 Unidade	249.998,01	249.998,01	Homologado em 25/04/2023 09:34:14 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

0010 - Lote-10 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 931.193,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL GL BAHIA LTDA	N/C	1 Unidade	570.000,00	570.000,00	Homologado em 25/04/2023 09:36:48 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 016/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de abril de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL GL BAHIA LTDA
CNPJ Nº 21.990.977/0001-73
ENDEREÇO: RUA JOSINO PRADO, S/N, CENTRO NA CIDADE DE CANDIBA - BA
REPRESENTANTE: LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG Nº 1472041437 SSP – BA E CPF Nº 056.643.025-85
E-MAIL: irriagrocb@gmail.com TEL.: (77) 98138-0999

LOTE 05 – BOMBEADORES E OUTROS

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 0,5~3,0m3/h AMT: Min/Máx: 75~12,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
2	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 0,5~3,0m3/h AMT: Min/Máx: 122~16,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 635,00	R\$ 3.175,00
3	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 0,5~3,0m3/h AMT: Min/Máx: 151~24,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 685,00	R\$ 3.425,00
4	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 0,5~3,0m3/h AMT: Min/Máx: 198~31,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
5	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 1,0~6,0m3/h AMT: Min/Máx: 46~13,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
6	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 1,0~6,0m3/h AMT: Min/Máx: 68~15,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
7	Bombeador Submerso de 4", vazão: Min/Máx: 1,0~6,0m3/h AMT: Min/Máx: 87~21,0mca	5	Peça	EBARA	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

8	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h AMT:Min/Máx:117~28,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
9	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h AMT:Min/Máx:144~38,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
10	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h AMT:Min/Máx:181~47,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
11	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:1,0~6,0m3/h AMT:Min/Máx:202~52,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
12	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~8,0m3/h AMT:Min/Máx:27~14,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 736,19	R\$ 3.680,95
13	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~8,0m3/h AMT:Min/Máx:40~18,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
14	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h AMT:Min/Máx:60~7,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
15	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h AMT:Min/Máx:81~9,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
16	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h AMT:Min/Máx:98~13,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
17	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h AMT:Min/Máx:119~18,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
18	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:2,0~10,0m3/h AMT:Min/Máx:136~23,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
19	Bombeador Submerso de 4", vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:102,0~50,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
20	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:118,0~59,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
21	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:140,0~68,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
22	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:149,0~72,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00
23	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:177,0~87,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
24	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:195,0~95,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

25	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h AMT:Min/Máx:93,0~46,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00
26	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h AMT:Min/Máx:124,0~39,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
27	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h AMT:Min/Máx:98~28mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
28	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:104,0~51,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
29	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:124,0~61,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.655,00	R\$ 8.275,00
30	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:139,0~67,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
31	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:156,0~76,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
32	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:78,0~37,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00
33	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h AMT:Min/Máx:87,0~42,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
34	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:3,60~10,80m3/h AMT:Min/Máx:109,0~29,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
35	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h AMT:Min/Máx:113,0~20,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
36	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h AMT:Min/Máx:67,0~11,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
37	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h AMT:Min/Máx:117,0~76,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
38	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h AMT:Min/Máx:122,50~83,50mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
39	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h AMT:Min/Máx:85,0~57,50mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
40	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h AMT:Min/Máx:105,50~53,0mca	x	5	Peça	EBARA	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

41	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h AMT:Min/Máx:56,0~26,0mca	x 5	Peça	EBARA	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
42	Bombeador Submerso de 4", Vazão:Min/Máx:9,60~27,60m3/h AMT:Min/Máx:68,0~26,0mca	x 5	Peça	EBARA	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
43	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R1	30	kit	LEÃO	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
44	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R3	30	kit	LEÃO	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
45	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R4	30	kit	LEÃO	R\$ 32,00	R\$ 960,00
46	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R5	30	kit	LEÃO	R\$ 33,00	R\$ 990,00
47	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R6	30	kit	LEÃO	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
48	Kit Difusor e Rotor para bombeador 4R8	30	kit	LEÃO	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
49	Difusor para bombeador 4BPS1	30	Peça	EBARA	R\$ 17,00	R\$ 510,00
50	Difusor para bombeador 4BPS2	30	Peça	EBARA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
51	Difusor para bombeador 4BPS3	30	Peça	EBARA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
52	Difusor para bombeador 4BPS5	30	Peça	EBARA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
53	Difusor para bombeador 4BPS8	30	Peça	EBARA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
54	Difusor para bombeador 4BPS9	30	Peça	EBARA	R\$ 17,00	R\$ 510,00
55	Difusor para bombeador 4BPS10	30	Peça	EBARA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
56	Difusor para bombeador 4BPS13	30	Peça	EBARA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
57	Difusor para bombeador 4BPS18	30	Peça	EBARA	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
58	Rotor para bombeador 4BPS1	30	Peça	EBARA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
59	Rotor para bombeador 4BPS2	30	Peça	EBARA	R\$ 14,00	R\$ 420,00
60	Rotor para bombeador 4BPS3	30	Peça	EBARA	R\$ 19,00	R\$ 570,00
61	Rotor para bombeador 4BPS5	30	Peça	EBARA	R\$ 23,00	R\$ 690,00
62	Rotor para bombeador 4BPS8	30	Peça	EBARA	R\$ 20,00	R\$ 600,00
63	Rotor para bombeador 4BPS9	30	Peça	EBARA	R\$ 24,00	R\$ 720,00
64	Rotor para bombeador 4BPS10	30	Peça	EBARA	R\$ 25,00	R\$ 750,00
65	Rotor para bombeador 4BPS13	30	Peça	EBARA	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
66	Rotor para bombeador 4BPS18	30	Peça	EBARA	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
67	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:10~15APot. 4cv-220v- Ref.:PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
68	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:11~17APot. 5cv- 220v/10cv-380v-Ref.:PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
69	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:15~23APot. 6cv-220v- Ref.:PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
70	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:15~23APot. 7,5cv- 220v/12,5cv- 380v-Ref.:PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
71	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:22~32APot. 10cv- 220v/20-380v- Ref.:PDW-06.	10	Peça	WEG	R\$ 745,00	R\$ 7.450,00
72	Chave de Partida Elétrica Magnética,F.Ajuste:22~32APot. 15cv- 380v- Ref.:PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

73	Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 22~40A Pot. 20cv-380v/25cv-440v-Ref.: PDW-06.	10	Peça	WEG	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
74	Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 32~50A Pot. 25cv-380v-Ref.: PDW-06.	10	Peça	WEG	R\$ 913,00	R\$ 9.130,00
75	Chave de Partida Elétrica Magnética, F.Ajuste: 8,0~12,5A-Pot. 6cv-220v/7,5cv-380v-Ref.: PDW-04.	10	Peça	WEG	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
76	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 1,0cv-220V-Monof-3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
77	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 1,50cv-220V-Monof-3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
78	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 2,0cv-220V-Monof-3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
79	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OM4A - 3,0cv-220V-Monof-3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
80	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 1,0cv- 220V Monof- 3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
81	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 1,50cv- 220V Monof- 3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
82	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 2,0cv- 220V Monof- 3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
83	Chave de Partida Tipo: Control-Box, OP4 - 3,0cv- 220V Monof- 3Fios.	5	Peça	EBARA	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
84	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 12A - Ref. CWM-12	20	Peça	WEG	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
85	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 18A - Ref. CWM-18	20	Peça	WEG	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
86	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 25A - Ref. CWM-25	20	Peça	WEG	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
87	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 32A - Ref. CWM-32	20	Peça	WEG	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
88	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 40A - Ref. CWM-40	10	Peça	WEG	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
89	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 50A - Ref. CWM-50	10	Peça	WEG	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
90	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 65A - Ref. CWM-65	10	Peça	WEG	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
91	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 80A - Ref. CWM-80	10	Peça	WEG	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00
92	Contactador de Potência, Tensão: 440V - Corrente: 9A - Ref. CWM-09	20	Peça	WEG	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
93	Painel de partida Tipo: CPD-10,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

94	Painel de partida Tipo: CPD-11,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
95	Painel de partida Tipo: CPD-12,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
96	Painel de partida Tipo: CPD-15,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
97	Painel de partida Tipo: CPD-7,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
98	Painel de partida Tipo: CPD-8,0CV-380V-Trifásico (Ref.: SPD-4" e 6" C/ Relé Falta de Fase)	1	Peça	EBARA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
99	Painel de partida Tipo: Soft-Starter-20,0CV- 380VTrifásico (Ref.: Conforme modelo Padrão APS-20cv- 380v)	2	Peça	EBARA	R\$12.135,00	R\$24.270,00
Valor Global do Lote R\$ 455.025,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).						R\$455.025,95

LOTE 10 - Equipamentos para Bombeamento de Água por Energia Solar c/ Instalação Off-Grid

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 1,5 ~ 2,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 08 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 400x400x300mm, 01 inversor off grid ac/dc, potência 3,0 CV - 220V - Trifásico - 02 venezianas 14,85x14,85 para ventilador 12x12cm, 01 veneziana 20,40x20,20 para ventilador 15x15cm, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C-2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 18 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~12cm x 2,50 mts, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts.	10	Peça	INVERSOR FRECON / PAINEL RENESOLAR 340W	R\$ 14.402,85	R\$ 144.028,50





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2	Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 3,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 16 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 400x400x300mm, 01 inversor off grid ac/dc, potência 5,0 CV - 220V - Trifásico - 02 venezianas 14,85x14,85 para ventilador 12x12cm, 01 veneziana 20,40x20,20 para ventilador 15x15cm, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C- 2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 60 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 2,50 mts, 04 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts.	10	Peça	INVESOR TETIS PAINEL RENESOLAR 340W	R\$ 24.255,13	R\$ 242.551,30
3	Conjunto fotovoltaico para atender motobomba submersa com potência de 5,0 CV - 220V - Trifásico, acompanhado de: 24 módulos fotovoltaico com potência de 330 ~ 350W monocristalino, 72 ~ 144 células, 01 quadro de comando montado em caixa metálica medindo 600x500x300mm, 01 inversor ref. WEG (similar) CFW500B16POT2DB20H03SD - 220V - Trifásico, 04 filtros 80x80mm com microventilador, 01 interruptor LDL 15A, 01 disjuntor solar DIN CC C- 2x16A, 01 DPS - Dispositivo Protetor de Surto solar 1040Vcc-40KA-3P, terminais, bornes e conectores, material isolante, 01 kit de aterramento com 02 hastes cobreadas 5/8" x 2,40 mts com conectores, 01 conjunto de estrutura solar mista composta de 36 mts de ferragem em aço carbono, com perfil enrijecido 50x25x10x2mm com pintura antiferrugem, 48 mts de perfil enrijecido 75x40x15x2mm com pintura antiferrugem, 06 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 2,50 mts, 06 postes de eucalipto tratado medindo 10 ~ 12cm x 3,0 mts.	5	Peça	INVESOR TETIS PAINEL RENESOLAR 340W	R\$ 36.684,04	R\$ 183.420,20
Valor Global do Lote R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).					R\$ 570.000,00	

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 016/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 25 de abril de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMERCIAL GL BAHIA LTDA
CNPJ Nº 21.990.977/0001-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 016/2023 PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 03 de abril de 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 044/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, BOMBEADORES, MOTOBOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.799.657/0001-23
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 1.160 BAIRRO JARDIM PANORAMA NA CIDADE DE ESPINOSA - MG
REPRESENTANTE: EUJÁCIO NUNES NERI, PORATDOR DO RG Nº MG-5.014.895 SSP – MG E CPF Nº 701.103.106-59
E-MAIL: comercial@eletronorteirrigacao.com.br TEL.: (38) 3812-2600

LOTE 01 - Materiais Hidráulicos

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Abraçadeira mangote Med.105x117mmx32mmx2,0mm- Paraf.Sext.1/2"x2.1/2"	100	Peça	ARBIN	R\$ 15,43	R\$1.543,00
2	Abraçadeira mangote Med.39x47mmx32mmx1,5mm- Paraf.Sext.1/2"x2"	100	Peça	ARBIN	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
3	Abraçadeira mangote Med.54x62mmx32mmx2,0mm- Paraf.Sext.1/2"x2.1/4"	100	Peça	ARBIN	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
4	Abraçadeira mangote Med.67x75mmx32mmx2,0mm- Paraf.Sext.1/2"x2.1/4"	100	Peça	ARBIN	R\$ 17,85	R\$ 1.785,00
5	Abraçadeira mangote Med.79x87mmx32mmx2,0mm- Paraf.Sext.1/2"x2.1/2"	100	Peça	ARBIN	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
6	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 32 mm x 1"	20	Peça	VIQUA	R\$ 18,59	R\$ 371,80
7	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 85 mm x 3"	10	Peça	VIQUA	R\$ 70,06	R\$ 700,60
8	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 75 mm x 2.1/2"	10	Peça	VIQUA	R\$209,51	R\$ 2.095,10
9	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 60 mm x 2"	20	Peça	VIQUA	R\$ 28,11	R\$ 562,20
10	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 25 mm x 3/4"	20	Peça	VIQUA	R\$ 11,55	R\$ 231,00
11	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 40 mm x 1.1/4"	20	Peça	VIQUA	R\$ 19,48	R\$ 389,60
12	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 50 mm x 1.1/2"	20	Peça	VIQUA	R\$ 22,77	R\$ 455,40





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

13	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 20 mm x 1/2"	20	Peça	VIQUA	R\$ 8,83	R\$ 176,60
14	Adaptador pvc Predial C/ Flange/Anel BS para Caixa D'Água 110 mm x 4"	10	Peça	VIQUA	R\$311,71	R\$ 3.117,10
15	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-110 mm x 4" (Predial)	10	Peça	VIQUA	R\$ 35,45	R\$ 354,50
16	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-50 mm x .1.1/2" (Predial)	100	Peça	VIQUA	R\$ 5,49	R\$ 549,00
17	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-50 mm x .1.1/4" (Predial)	50	Peça	VIQUA	R\$ 9,53	R\$ 476,50
18	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-60 mm x 2" (Predial)	50	Peça	VIQUA	R\$ 12,83	R\$ 641,50
19	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-75 mm x 2.1/2" (Predial)	20	Peça	VIQUA	R\$ 24,70	R\$ 494,00
20	Adaptador pvc Sold. Curto BS DN-85 mm x 3" (Predial)	20	Peça	VIQUA	R\$ 86,19	R\$ 1.723,80
21	Adaptador Simples F. Fundido BSP 1"	20	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 19,95	R\$ 399,00
22	Adaptador Simples F. Fundido BSP 1.1/2"	30	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 19,97	R\$ 599,10
23	Adaptador Simples F. Fundido BSP 1.1/4"	20	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 15,69	R\$ 313,80
24	Adaptador Simples F. Fundido BSP 2"	30	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 27,31	R\$ 819,30
25	Adaptador Simples F. Fundido BSP 2.1/2"	20	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 40,72	R\$ 814,40
26	Adaptador Simples F. Fundido BSP 3"	20	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 47,00	R\$ 940,00
27	Adaptador Simples F. Fundido BSP 4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 78,08	R\$ 780,80
28	Adaptador Simples F. Fundido BSP 5"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$107,36	R\$ 1.073,60
29	Adaptador Simples F. Fundido BSP 6"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$135,79	R\$ 1.357,90
30	Cap pvc JE PBA DN-75/DE-85.	2	Peça	VIQUA	R\$ 10,86	R\$ 21,72
31	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 56,22	R\$ 562,20
32	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 57,54	R\$ 575,40
33	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 90,21	R\$ 902,10
34	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$128,03	R\$ 1.280,30
35	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$110,19	R\$ 1.101,90
36	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 88,12	R\$ 881,20
37	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 69,05	R\$ 690,50
38	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$161,69	R\$ 1.616,90
39	Curva para registro c/ redução, rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 4" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$239,34	R\$ 2.393,40
40	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 24,77	R\$ 247,70
41	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 68,29	R\$ 682,90
42	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 52,03	R\$ 520,30
43	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$106,23	R\$ 1.062,30





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

44	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$137,21	R\$ 1.372,10
45	Curva para registro rosca M/M, F. Fundido c/ bujão 3"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$166,00	R\$ 1.660,00
46	Curva pvc JE PB PBA 45° DN-100/DE-110.	10	Peça	TIGRE	R\$231,42	R\$ 2.314,20
47	Curva pvc JE PB PBA 45° DN-50/DE-60.	10	Peça	TIGRE	R\$101,26	R\$ 1.012,60
48	Curva pvc JE PB PBA 45° DN-75/DE-85.	10	Peça	TIGRE	R\$ 99,87	R\$ 998,70
49	Curva pvc JE PB PBA 90° DN-100/DE-110.	10	Peça	TIGRE	R\$194,75	R\$ 1.947,50
50	Curva pvc JE PB PBA 90° DN-50/DE-60.	10	Peça	TIGRE	R\$ 81,47	R\$ 814,70
51	Curva pvc JE PB PBA 90° DN-75/DE-85.	10	Peça	TIGRE	R\$102,67	R\$ 1.026,70
52	Luva de correr PVC JE PBA DN-50/DE-60.	10	Peça	TIGRE	R\$ 22,48	R\$ 224,80
53	Luva de correr PVC JE PBA DN-60/DE-75.	10	Peça	TIGRE	R\$ 59,89	R\$ 598,90
54	Luva de correr PVC JE PBA DN-75/DE-85.	20	Peça	TIGRE	R\$ 56,41	R\$ 1.128,20
55	Luva de correr PVC JE PBA DN-85/DE-110.	20	Peça	TIGRE	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60
56	Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/2" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 42,77	R\$ 427,70
57	Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 57,65	R\$ 576,50
58	Luva de redução F. Fundido M/F 1.1/4" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 37,09	R\$ 370,90
59	Luva de redução F. Fundido M/F 2" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 66,74	R\$ 667,40
60	Luva de redução F. Fundido M/F 2.1/2" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 75,28	R\$ 752,80
61	Luva de redução F. Fundido M/F 2.1/2" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 70,61	R\$ 706,10
62	Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 77,85	R\$ 778,50
63	Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 98,70	R\$ 987,00
64	Luva de redução F. Fundido M/F 3" x 2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$103,41	R\$ 1.034,10
65	Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$111,22	R\$ 1.112,20
66	Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$116,39	R\$ 1.163,90
67	Luva de redução F. Fundido M/F 4" x 3"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$125,71	R\$ 1.257,10
68	Luva Macho X Fêmea FF 1.1/2" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 38,80	R\$ 388,00
69	Luva Macho X Fêmea FF 1.1/4" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 26,52	R\$ 265,20
70	Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/2" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 29,14	R\$ 291,40
71	Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 48,88	R\$ 488,80
72	Niple de Redução na rosca F. Fundido 1.1/4" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 25,67	R\$ 256,70
73	Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 42,68	R\$ 426,80
74	Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 51,21	R\$ 512,10
75	Niple de Redução na rosca F. Fundido 2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 47,34	R\$ 473,40





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

76	Niple de Redução na rosca F. Fundido 2.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 59,89	R\$ 598,90
77	Niple de Redução na rosca F. Fundido 2.1/2" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 69,56	R\$ 695,60
78	Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 58,97	R\$ 589,70
79	Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 59,75	R\$ 597,50
80	Niple de Redução na rosca F. Fundido 3" x 2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 72,72	R\$ 727,20
81	Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 78,71	R\$ 787,10
82	Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$103,41	R\$ 1.034,10
83	Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 96,99	R\$ 969,90
84	Niple de Redução na rosca F. Fundido 4" x 3"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$118,06	R\$ 1.180,60
85	Niple de Redução na rosca F. Fundido 6" x 3"	5	Peça	FERREIRA LOPES	R\$191,07	R\$ 955,35
86	Niple de Redução na rosca F. Fundido 6" x 4"	5	Peça	FERREIRA LOPES	R\$162,55	R\$ 812,75
87	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 100 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 29,96	R\$ 299,60
88	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 80 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 26,47	R\$ 264,70
89	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-A 90 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 33,48	R\$ 334,80
90	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 100 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 56,22	R\$ 562,20
91	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 130 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 88,52	R\$ 885,20
92	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 150 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$118,03	R\$ 1.180,30
93	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 80 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 49,82	R\$ 498,20
94	Polia em F. Fundido, em "V", Canal-B 90 mm x 2B	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 56,22	R\$ 562,20
95	Registro pvc soldável Predial DN-110 mm.	10	Peça	VIQUA	R\$544,75	R\$ 5.447,50
96	Registro pvc soldável Predial DN-60 mm.	30	Peça	VIQUA	R\$159,81	R\$ 4.794,30
97	Registro pvc soldável Predial DN-75 mm.	10	Peça	VIQUA	R\$221,30	R\$ 2.213,00
98	Registro pvc soldável Predial DN-85 mm.	10	Peça	VIQUA	R\$224,89	R\$ 2.248,90
99	Tee pvc JE BBB PBA DN-100/DE-110.	10	Peça	TIGRE	R\$279,35	R\$ 2.793,50
100	Tee pvc JE BBB PBA DN-50/DE-60.	10	Peça	TIGRE	R\$155,19	R\$ 1.551,90
101	Tee pvc JE BBB PBA DN-75/DE-85.	10	Peça	TIGRE	R\$198,21	R\$ 1.982,10
102	Tee pvc redução JE BBB PBA DN-100X50/DE110X60.	10	Peça	TIGRE	R\$ 77,17	R\$ 771,70
103	Tee pvc redução JE BBB PBA DN-100X75/DE110X85.	10	Peça	TIGRE	R\$ 74,73	R\$ 747,30
104	Tee pvc redução JE BBB PBA DN-75X50/DE-85X60.	10	Peça	TIGRE	R\$ 24,91	R\$ 249,10
105	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-1"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 47,06	R\$ 470,60
106	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-1.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 57,81	R\$ 578,10





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

107	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$131,36	R\$ 1.313,60
108	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-2.1/2"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70
109	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-3"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$ 231,00	R\$ 2.310,00
110	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-4"	10	Peça	FERREIRA LOPES	R\$383,16	R\$ 3.831,60
111	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-5"	5	Peça	FERREIRA LOPES	R\$454,22	R\$ 2.271,10
112	Válvula de Pé C/ Crivo Roscada F. Fundido modelo Grande-6"	5	Peça	FERREIRA LOPES	R\$700,61	R\$ 3.503,05
Valor Global do Lote: R\$ 119.991,97 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).						R\$119.991,97

LOTE 02 - Materiais Hidráulicos Diversos

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 100 mm x 3"	50	Peça	VIQUA	R\$ 16,32	R\$ 816,00
2	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 100 mm x 4"	50	Peça	VIQUA	R\$ 26,87	R\$ 1.343,50
3	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 32 mm x 1"	50	Peça	VIQUA	R\$ 2,81	R\$ 140,50
4	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 50 mm x 1.1/2"	50	Peça	VIQUA	R\$ 6,97	R\$ 348,50
5	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 50 mm x 2"	50	Peça	VIQUA	R\$ 7,25	R\$ 362,50
6	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 1.1/2"	50	Peça	VIQUA	R\$ 16,86	R\$ 843,00
7	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 2"	50	Peça	VIQUA	R\$ 19,43	R\$ 971,50
8	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 2.1/2"	50	Peça	VIQUA	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
9	Adaptador pvc irriga-LF BS x RM 75 mm x 3"	50	Peça	VIQUA	R\$ 22,11	R\$ 1.105,50
10	Adesivo plástico incolor frasco 175G c/ pincel.	100	Peça	AMANCO	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
11	Adesivo plástico incolor frasco 850G.	50	Peça	AMANCO	R\$ 53,64	R\$ 2.682,00
12	Bucha de red. galv. BSP 1" x 3/4"	20	Peça	IPC	R\$ 8,76	R\$ 175,20
13	Bucha de red. galv. BSP 1.1/2" x 1"	20	Peça	IPC	R\$ 19,23	R\$ 384,60
14	Bucha de red. galv. BSP 1.1/2" x 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 21,21	R\$ 424,20
15	Bucha de red. galv. BSP 1.1/4" x 1"	20	Peça	IPC	R\$ 14,68	R\$ 293,60
16	Bucha de red. galv. BSP 1.1/4" x 3/4"	20	Peça	IPC	R\$ 22,86	R\$ 457,20
17	Bucha de red. galv. BSP 2" x 1"	20	Peça	IPC	R\$ 22,14	R\$ 442,80
18	Bucha de red. galv. BSP 2" x 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 22,14	R\$ 442,80
19	Bucha de red. galv. BSP 2" x 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 25,15	R\$ 503,00
20	Bucha de red. galv. BSP 2.1/2" x 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 46,68	R\$ 933,60
21	Bucha de red. galv. BSP 2.1/2" x 2"	20	Peça	IPC	R\$ 45,75	R\$ 915,00
22	Bucha de red. galv. BSP 3" x 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 58,02	R\$ 1.160,40
23	Bucha de red. galv. BSP 3" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 52,69	R\$ 526,90
24	Bucha de red. galv. BSP 3" x 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 54,49	R\$ 544,90
25	Bucha de red. galv. BSP 3/4" x 1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 6,16	R\$ 123,20
26	Bucha de red. galv. BSP 4" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 114,31	R\$ 1.143,10
27	Bucha de red. galv. BSP 4" x 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 117,31	R\$ 1.173,10

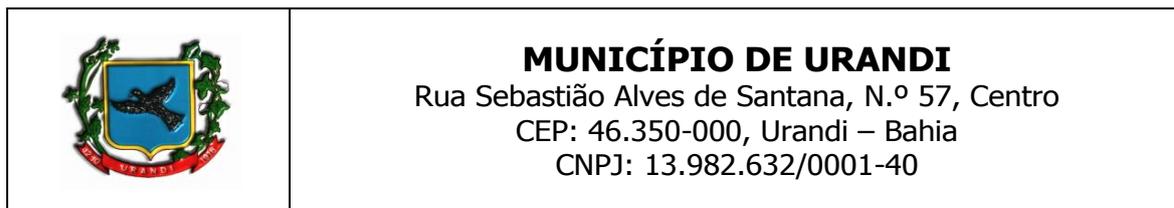




MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

28	Bucha de red. galv. BSP 4" x 3"	10	Peça	IPC	R\$ 107,05	R\$ 1.070,50
29	Bujão/Plug galvanizado BSP 1"	20	Peça	IPC	R\$ 6,59	R\$ 131,80
30	Bujão/Plug galvanizado BSP 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 13,14	R\$ 262,80
31	Bujão/Plug galvanizado BSP 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 11,78	R\$ 235,60
32	Bujão/Plug galvanizado BSP 2"	20	Peça	IPC	R\$ 20,43	R\$ 408,60
33	Bujão/Plug galvanizado BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 34,58	R\$ 345,80
34	Bujão/Plug galvanizado BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 50,77	R\$ 507,70
35	Bujão/Plug galvanizado BSP 3/4"	20	Peça	IPC	R\$ 7,50	R\$ 150,00
36	Bujão/Plug galvanizado BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 100,28	R\$ 1.002,80
37	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 1"	30	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 12,69	R\$ 380,70
38	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 1/2"	30	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 13,98	R\$ 419,40
39	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-100 mm x 3/4"	30	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 14,23	R\$ 426,90
40	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 1"	60	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 11,66	R\$ 699,60
41	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 1/2"	60	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 10,10	R\$ 606,00
42	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-50 mm x 3/4"	60	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 9,52	R\$ 571,20
43	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 1"	50	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 10,16	R\$ 508,00
44	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 1/2"	50	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 11,18	R\$ 559,00
45	Colar de tomada de saída única em PE , c/ parafusos sextavado DN-75 mm x 3/4"	50	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 12,43	R\$ 621,50
46	Conector Derivação Perfurante para condutor 4-35 mm Ref.CDP-150-35.	100	Peça	INTELLI	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
47	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1"	15	Peça	IPC	R\$ 15,79	R\$ 236,85
48	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1.1/2"	15	Peça	IPC	R\$ 29,91	R\$ 448,65
49	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 1.1/4"	15	Peça	IPC	R\$ 26,95	R\$ 404,25
50	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 2"	15	Peça	IPC	R\$ 50,83	R\$ 762,45
51	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 117,65	R\$ 1.176,50
52	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 152,89	R\$ 1.528,90
53	Cotovelo/Joelho galvanizado 45º F/F BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 240,22	R\$ 2.402,20
54	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1"	15	Peça	IPC	R\$ 15,43	R\$ 231,45
55	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1.1/2"	15	Peça	IPC	R\$ 32,94	R\$ 494,10
56	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 1.1/4"	15	Peça	IPC	R\$ 25,86	R\$ 387,90
57	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 2"	15	Peça	IPC	R\$ 48,08	R\$ 721,20
58	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 73,58	R\$ 735,80
59	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 110,68	R\$ 1.106,80
60	Cotovelo/Joelho galvanizado 90º F/F BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 211,06	R\$ 2.110,60
61	Curva galvanizada 90º M/F BSP 1"	20	Peça	IPC	R\$ 24,62	R\$ 492,40
62	Curva galvanizada 90º M/F BSP 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
63	Curva galvanizada 90º M/F BSP 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 41,78	R\$ 835,60





64	Curva galvanizada 90º M/F BSP 2"	20	Peça	IPC	R\$ 76,57	R\$ 1.531,40
65	Curva galvanizada 90º M/F BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 156,45	R\$ 1.564,50
66	Curva galvanizada 90º M/F BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 251,09	R\$ 2.510,90
67	Curva galvanizada 90º M/F BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 534,10	R\$ 5.341,00
68	Curva galvanizada 90º M/M BSP 1"	20	Peça	IPC	R\$ 31,83	R\$ 636,60
69	Curva galvanizada 90º M/M BSP 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
70	Curva galvanizada 90º M/M BSP 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 47,30	R\$ 946,00
71	Curva galvanizada 90º M/M BSP 2"	20	Peça	IPC	R\$ 109,56	R\$ 2.191,20
72	Curva galvanizada 90º M/M BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 218,99	R\$ 2.189,90
73	Curva galvanizada 90º M/M BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 288,45	R\$ 2.884,50
74	Curva galvanizada 90º M/M BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 317,27	R\$ 3.172,70
75	Luva galvanizada de redução F/F BSP 1" x 3/4"	10	Peça	IPC	R\$ 18,13	R\$ 181,30
76	Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/2" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 25,57	R\$ 255,70
77	Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 27,88	R\$ 278,80
78	Luva galvanizada de redução F/F BSP 1.1/4" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 18,90	R\$ 189,00
79	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 32,64	R\$ 326,40
80	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 29,65	R\$ 296,50
81	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 32,64	R\$ 326,40
82	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 1.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 77,10	R\$ 771,00
83	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 58,92	R\$ 589,20
84	Luva galvanizada de redução F/F BSP 2.1/2" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 64,65	R\$ 646,50
85	Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 1.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 91,55	R\$ 915,50
86	Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 91,55	R\$ 915,50
87	Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 110,43	R\$ 1.104,30
88	Luva galvanizada de redução F/F BSP 3" x 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
89	Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 184,01	R\$ 1.840,10
90	Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 167,70	R\$ 1.677,00
91	Luva galvanizada de redução F/F BSP 4" x 3"	10	Peça	IPC	R\$ 152,33	R\$ 1.523,30
92	Luva galvanizada de redução F/F BSP 6" x 4"	5	Peça	IPC	R\$ 226,62	R\$ 1.133,10
93	Luva galvanizada M/F BSP 1.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 35,81	R\$ 716,20
94	Luva galvanizada M/F BSP 1.1/4"	20	Peça	IPC	R\$ 29,84	R\$ 596,80
95	Luva galvanizada de redução M/F BSP 1" x 3/4"	10	Peça	IPC	R\$ 24,48	R\$ 244,80
96	Luva galvanizada de redução M/F BSP 1.1/2" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 32,94	R\$ 329,40
97	Luva galvanizada de redução M/F BSP 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 35,40	R\$ 354,00
98	Luva galvanizada F/F BSP 1"	30	Peça	IPC	R\$ 11,12	R\$ 333,60
99	Luva galvanizada F/F BSP 1.1/2"	50	Peça	IPC	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
100	Luva galvanizada F/F BSP 1.1/4"	50	Peça	IPC	R\$ 18,90	R\$ 945,00
101	Luva galvanizada F/F BSP 2"	50	Peça	IPC	R\$ 34,82	R\$ 1.741,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

102	Luva galvanizada F/F BSP 2.1/2"	20	Peça	IPC	R\$ 55,75	R\$ 1.115,00
103	Luva galvanizada F/F BSP 3"	20	Peça	IPC	R\$ 73,28	R\$ 1.465,60
104	Luva galvanizada F/F BSP 3/4"	30	Peça	IPC	R\$ 6,59	R\$ 197,70
105	Luva galvanizada F/F BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 131,74	R\$ 1.317,40
106	Luva galvanizada F/F BSP 6"	10	Peça	IPC	R\$ 489,50	R\$ 4.895,00
107	Niple duplo galvanizado BSP 1"	50	Peça	IPC	R\$ 11,44	R\$ 572,00
108	Niple duplo galvanizado BSP 1.1/2"	50	Peça	IPC	R\$ 18,78	R\$ 939,00
109	Niple duplo galvanizado BSP 1.1/4"	50	Peça	IPC	R\$ 14,08	R\$ 704,00
110	Niple duplo galvanizado BSP 2"	50	Peça	IPC	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
111	Niple duplo galvanizado BSP 2.1/2"	30	Peça	IPC	R\$ 48,04	R\$ 1.441,20
112	Niple duplo galvanizado BSP 3"	20	Peça	IPC	R\$ 87,53	R\$ 1.750,60
113	Niple duplo galvanizado BSP 3/4"	30	Peça	IPC	R\$ 6,75	R\$ 202,50
114	Niple duplo galvanizado BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 129,63	R\$ 1.296,30
115	Niple duplo galvanizado BSP 6"	10	Peça	IPC	R\$ 628,72	R\$ 6.287,20
116	Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/2" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 2,72	R\$ 27,20
117	Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 31,63	R\$ 316,30
118	Niple duplo galvanizado de redução BSP 1.1/4" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 22,67	R\$ 226,70
119	Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1"	10	Peça	IPC	R\$ 39,88	R\$ 398,80
120	Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 48,11	R\$ 478,70
121	Niple duplo galvanizado de redução BSP 2" x 1.1/4"	10	Peça	IPC	R\$ 52,45	R\$ 521,90
122	Niple duplo galvanizado de redução BSP 2.1/2" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 8,00	R\$ 79,60
123	Niple duplo galvanizado de redução BSP 3" x 2"	10	Peça	IPC	R\$ 122,98	R\$ 1.223,80
124	Niple duplo galvanizado de redução BSP 3" x 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 111,71	R\$ 1.111,60
125	TEE galvanizado 90º BSP 1"	15	Peça	IPC	R\$ 19,13	R\$ 285,60
126	TEE galvanizado 90º BSP 1.1/2"	15	Peça	IPC	R\$ 39,98	R\$ 596,85
127	TEE galvanizado 90º BSP 1.1/4"	15	Peça	IPC	R\$ 31,98	R\$ 477,45
128	TEE galvanizado 90º BSP 2"	15	Peça	IPC	R\$ 55,57	R\$ 829,35
129	TEE galvanizado 90º BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 105,09	R\$ 1.045,70
130	TEE galvanizado 90º BSP 3"	10	Peça	IPC	R\$ 139,02	R\$ 1.383,30
131	TEE galvanizado 90º BSP 3/4"	15	Peça	IPC	R\$ 10,92	R\$ 163,05
132	TEE galvanizado 90º BSP 4"	10	Peça	IPC	R\$ 280,57	R\$ 2.791,90
133	União galvanizada Assento Bronze BSP 1.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 97,95	R\$ 974,70
134	União galvanizada Assento Bronze BSP 2"	10	Peça	IPC	R\$ 143,94	R\$ 1.432,30
135	União galvanizada Assento Bronze BSP 2.1/2"	10	Peça	IPC	R\$ 217,72	R\$ 2.166,50





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

136	União galvanizada Assento Bronze BSP 3"	5	Peça	R\$ 330,16	R\$ 328,54	R\$ 1.642,70
137	União galvanizada Assento Bronze BSP 4"	5	Peça	R\$ 628,87	R\$ 625,78	R\$ 3.128,90
138	União galvanizada Assento Ferro BSP 1"	20	Peça	R\$ 29,79	R\$ 29,65	R\$ 593,00
139	União galvanizada Assento Ferro BSP 1.1/2"	20	Peça	R\$ 61,04	R\$ 60,74	R\$ 1.214,80
140	União galvanizada Assento Ferro BSP 1.1/4"	20	Peça	R\$ 49,98	R\$ 49,72	R\$ 994,40
141	União galvanizada Assento Ferro BSP 2"	20	Peça	R\$ 78,61	R\$ 78,21	R\$ 1.564,20
142	União galvanizada Assento Ferro BSP 2.1/2"	10	Peça	R\$ 134,88	R\$ 134,21	R\$ 1.342,10
143	União galvanizada Assento Ferro BSP 3"	10	Peça	R\$ 235,02	R\$ 233,86	R\$ 2.338,60
144	União galvanizada Assento Ferro BSP 3/4"	15	Peça	R\$ 27,24	R\$ 27,10	R\$ 406,50
145	União galvanizada Assento Ferro BSP 4"	10	Peça	R\$ 489,78	R\$ 487,37	R\$ 4.873,70
Valor Global do lote R\$ 149.999,95 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).						R\$149.999,95

LOTE 03 - Materiais Diversos

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Cabo de cobre flexível 750V 1 x 10,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)		Metro	CONDUMIG	R\$ 14,56	R\$ 4.368,00
2	Cabo de cobre flexível 750V 1 x 16,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)	200	Metro	CONDUMIG	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
3	Cabo de cobre flexível 750V 1 x 25,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)	200	Metro	CONDUMIG	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
4	Cabo de cobre flexível 750V 1 x 4,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)	300	Metro	CONDUMIG	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
5	Cabo de cobre flexível 750V 1 x 6,0 mm (ABNTNBRNM-247-3)	300	Metro	CONDUMIG	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
6	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 2,5 mm (ABNTNBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 8,74	R\$4.370,00
7	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 4,0 mm (ABNTNBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
8	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 2 x 6,0 mm (ABNTNBR-7288)	200	Metro	CONDUMIG	R\$ 15,97	R\$ 3.194,00
9	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 10,0 mm (ABNT-NBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 38,91	R\$19.455,00
10	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 2,5 mm (ABNTNBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 12,82	R\$ 6.410,00
11	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 4,0 mm (ABNTNBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 17,96	R\$ 8.980,00
12	Cabo de cobre PP Flexível 0,6/1,0Kv 3 x 6,0 mm (ABNTNBR-7288)	500	Metro	CONDUMIG	R\$ 23,88	R\$11.940,00
13	Correia Lisa Industrial em "V" - A-38	20	Peça	TROPICAL	R\$ 10,04	R\$ 200,80
14	Correia Lisa Industrial em "V" - A-40	20	Peça	TROPICAL	R\$ 11,24	R\$ 224,80
15	Correia Lisa Industrial em "V" - A-42	20	Peça	TROPICAL	R\$ 12,04	R\$ 240,80
16	Correia Lisa Industrial em "V" - A-44	20	Peça	TROPICAL	R\$ 14,33	R\$ 286,60
17	Correia Lisa Industrial em "V" - A-48	20	Peça	TROPICAL	R\$ 15,82	R\$ 316,40
18	Correia Lisa Industrial em "V" - A-50	20	Peça	TROPICAL	R\$ 16,31	R\$ 326,20
19	Correia Lisa Industrial em "V" - A-52	20	Peça	TROPICAL	R\$ 15,03	R\$ 300,60

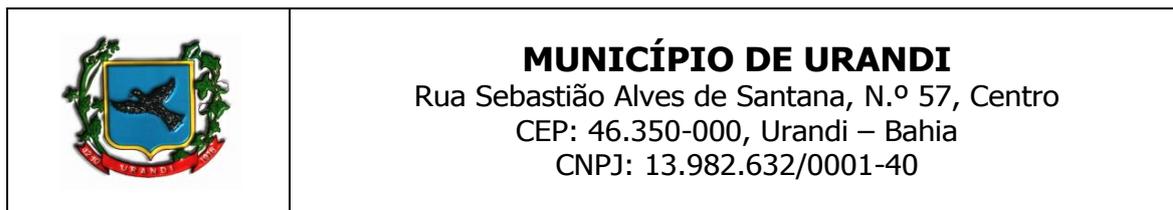




MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

20	Correia Lisa Industrial em "V" - A-54	20	Peça	TROPICAL	R\$ 14,05	R\$ 281,00
21	Correia Lisa Industrial em "V" - A-56	20	Peça	TROPICAL	R\$ 14,45	R\$ 289,00
22	Correia Lisa Industrial em "V" - A-60	20	Peça	TROPICAL	R\$ 15,50	R\$ 310,00
23	Correia Lisa Industrial em "V" - A-65	20	Peça	TROPICAL	R\$ 18,57	R\$ 371,40
24	Correia Lisa Industrial em "V" - A-68	20	Peça	TROPICAL	R\$ 21,36	R\$ 427,20
25	Correia Lisa Industrial em "V" - A-70	20	Peça	TROPICAL	R\$ 17,90	R\$ 358,00
26	Correia Lisa Industrial em "V" - A-72	20	Peça	TROPICAL	R\$ 18,15	R\$ 363,00
27	Correia Lisa Industrial em "V" - A-74	20	Peça	TROPICAL	R\$ 21,05	R\$ 421,00
28	Correia Lisa Industrial em "V" - A-78	20	Peça	TROPICAL	R\$ 22,55	R\$ 451,00
29	Correia Lisa Industrial em "V" - A-80	20	Peça	TROPICAL	R\$ 25,24	R\$ 504,80
30	Correia Lisa Industrial em "V" - A-82	20	Peça	TROPICAL	R\$ 21,28	R\$ 425,60
31	Correia Lisa Industrial em "V" - A-84	20	Peça	TROPICAL	R\$ 23,88	R\$ 477,60
32	Correia Lisa Industrial em "V" - A-90	20	Peça	TROPICAL	R\$ 33,61	R\$ 672,20
33	Correia Lisa Industrial em "V" - B-100	20	Peça	TROPICAL	R\$ 43,51	R\$ 870,20
34	Correia Lisa Industrial em "V" - B-112	20	Peça	TROPICAL	R\$ 55,34	R\$ 1.106,80
35	Correia Lisa Industrial em "V" - B-120	20	Peça	TROPICAL	R\$ 52,17	R\$ 1.043,40
36	Correia Lisa Industrial em "V" - B-34	20	Peça	TROPICAL	R\$ 14,59	R\$ 291,80
37	Correia Lisa Industrial em "V" - B-38	20	Peça	TROPICAL	R\$ 20,18	R\$ 403,60
38	Correia Lisa Industrial em "V" - B-40	20	Peça	TROPICAL	R\$ 22,60	R\$ 452,00
39	Correia Lisa Industrial em "V" - B-42	20	Peça	TROPICAL	R\$ 19,51	R\$ 390,20
40	Correia Lisa Industrial em "V" - B-44	20	Peça	TROPICAL	R\$ 18,83	R\$ 376,60
41	Correia Lisa Industrial em "V" - B-48	20	Peça	TROPICAL	R\$ 18,46	R\$ 369,20
42	Correia Lisa Industrial em "V" - B-50	20	Peça	TROPICAL	R\$ 21,67	R\$ 433,40
43	Correia Lisa Industrial em "V" - B-52	20	Peça	TROPICAL	R\$ 28,97	R\$ 579,40
44	Correia Lisa Industrial em "V" - B-54	20	Peça	TROPICAL	R\$ 22,99	R\$ 459,80
45	Correia Lisa Industrial em "V" - B-56	20	Peça	TROPICAL	R\$ 26,21	R\$ 524,20
46	Correia Lisa Industrial em "V" - B-58	20	Peça	TROPICAL	R\$ 24,68	R\$ 493,60
47	Correia Lisa Industrial em "V" - B-60	20	Peça	TROPICAL	R\$ 25,29	R\$ 505,80
48	Correia Lisa Industrial em "V" - B-62	20	Peça	TROPICAL	R\$ 31,87	R\$ 637,40
49	Correia Lisa Industrial em "V" - B-64	20	Peça	TROPICAL	R\$ 35,35	R\$ 707,00
50	Correia Lisa Industrial em "V" - B-68	20	Peça	TROPICAL	R\$ 32,04	R\$ 640,80
51	Correia Lisa Industrial em "V" - B-70	20	Peça	TROPICAL	R\$ 30,06	R\$ 601,20
52	Correia Lisa Industrial em "V" - B-72	20	Peça	TROPICAL	R\$ 28,10	R\$ 562,00
53	Correia Lisa Industrial em "V" - B-75	20	Peça	TROPICAL	R\$ 31,83	R\$ 636,60
54	Correia Lisa Industrial em "V" - B-78	20	Peça	TROPICAL	R\$ 35,92	R\$ 718,40
55	Correia Lisa Industrial em "V" - B-80	20	Peça	TROPICAL	R\$ 36,89	R\$ 737,80
56	Correia Lisa Industrial em "V" - B-82	20	Peça	TROPICAL	R\$ 34,48	R\$ 689,60
57	Correia Lisa Industrial em "V" - B-85	20	Peça	TROPICAL	R\$ 32,91	R\$ 658,20
58	Correia Lisa Industrial em "V" - B-90	20	Peça	TROPICAL	R\$ 34,68	R\$ 693,60





59	Correia Lisa Industrial em "V" - B-94	20	Peça	TROPICAL	R\$ 35,32	R\$ 706,40
60	Correia Lisa Industrial em "V" - B-96	20	Peça	TROPICAL	R\$ 39,79	R\$ 795,80
61	Correia Lisa Industrial em "V" - B-98	20	Peça	TROPICAL	R\$ 45,63	R\$ 912,60
62	Fita de Autofusão 19 mm x 0,76 mm x 10,0 mts - Ref.: Scotch 23BR-3M.	30	Peça	3M	R\$ 48,17	R\$ 1.445,10
63	Fita de Autofusão 19 mm x 0,76 mm x 2,0 mts - Ref.: Scotch 23BR-3M.	100	Peça	3M	R\$ 12,69	R\$ 1.269,00
64	Fita isolante 18 mm x 0,13 mm x 10 mts - Ref.: Imperial/3M.	100	Peça	3M	R\$ 7,08	R\$ 708,00
65	Fita isolante 18 mm x 0,13 mm x 20 mts - Ref.: Imperial/3M.	100	Peça	3M	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
66	Fita veda rosca 18 mm x 50 mts.	100	Peça	AMANCO	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
67	Mangote de Espiral Azul classe média 1"	100	Metro	KANAFLEX	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
68	Mangote de Espiral Azul classe média 1.1/2"	300	Metro	KANAFLEX	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00
69	Mangote de Espiral Azul classe média 2"	500	Metro	KANAFLEX	R\$ 40,56	R\$ 20.280,00
70	Mangote de Espiral Azul classe média 2.1/2"	100	Metro	KANAFLEX	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
71	Mangote de Espiral Azul classe média 3"	100	Metro	KANAFLEX	R\$ 66,01	R\$ 6.601,00
72	Mangote de Espiral Laranja classe Pesada 3"	100	Metro	KANAFLEX	R\$ 76,93	R\$ 7.693,00
73	Mangote de Espiral Laranja classe Pesada 4"	100	Metro	KANAFLEX	R\$129,10	R\$ 12.910,00
74	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6202-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 18,06	R\$ 541,80
75	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6203-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 26,08	R\$ 782,40
76	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6204-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 34,95	R\$ 1.048,50
77	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6205-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 36,26	R\$ 1.087,80
78	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6206-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 49,77	R\$ 1.493,10
79	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6207-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 61,89	R\$ 1.856,70
80	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6208-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$117,05	R\$ 3.511,50
81	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6209-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$103,46	R\$ 3.103,80
82	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6308-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$137,85	R\$ 4.135,50
83	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:6309-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$141,48	R\$ 4.244,40
84	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7203-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$ 52,17	R\$ 1.565,10
85	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7303-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$427,36	R\$ 12.820,80
86	Rolamento Rígido de Esferas, modelo:7305-B-2Z, Ref.: SKF/FAG/NSK (Ou similar, Nacional).	30	Peça	SKF	R\$103,14	R\$ 3.094,20
87	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 39,80	R\$ 796,00
88	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.1/2"	10	Peça	SELOBRAS	R\$ 52,17	R\$ 521,70
89	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.1/4"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 36,93	R\$ 738,60



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

90	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.1/8"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 43,33	R\$ 866,60
91	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.3/4"	10	Peça	SELOBRAS	R\$109,70	R\$ 1.097,00
92	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.3/8"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 54,36	R\$ 1.087,20
93	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 1.5/8"	10	Peça	SELOBRAS	R\$ 53,06	R\$ 530,60
94	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 3/4"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 18,87	R\$ 377,40
95	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-01 x 5/8"	20	Peça	SELOBRAS	R\$ 15,25	R\$ 305,00
96	Selo mecânico c/ mola inox , em EPDM, Tipo-11 x 16 mm.	50	Peça	SELOBRAS	R\$ 22,47	R\$ 1.123,50
Valor Global do Lote R\$ 219.996,70 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).						R\$219.996,70

LOTE 04 - Materiais Hidráulicos Diversos

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Curva pvc irriga-LF PB soldável 45° DN-100 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 46,59	R\$ 1.397,70
2	Curva pvc irriga-LF PB soldável 45° DN-50 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 7,74	R\$ 232,20
3	Curva pvc irriga-LF PB soldável 45° DN-75 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 20,89	R\$ 626,70
4	Curva pvc irriga-LF PB soldável 90° DN-100 mm	20	Peça	TIGRE	R\$ 54,65	R\$ 1.093,00
5	Curva pvc irriga-LF PB soldável 90° DN-50 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 12,73	R\$ 636,50
6	Curva pvc irriga-LF PB soldável 90° DN-75 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
7	Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90° DN-100 mm	20	Peça	TIGRE	R\$ 66,13	R\$ 1.322,60
8	Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90° DN-32 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 4,56	R\$ 136,80
9	Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90° DN-50 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 6,46	R\$ 323,00
10	Joelho pvc irriga-LF BB soldável 90° DN-75 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 21,82	R\$ 654,60
11	Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-100x75 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 19,54	R\$ 586,20
12	Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-50x32 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 4,97	R\$ 149,10
13	Luva de Redução pvc Irriga-LF BB soldável PN-125 DN-75x50 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 13,90	R\$ 695,00
14	Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-100	20	Peça	TIGRE	R\$ 149,04	R\$ 2.980,80
15	Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-50	30	Peça	TIGRE	R\$ 23,64	R\$ 709,20
16	Luva pvc de Correr Irriga-LF c/ anel O'ring PN-125 DN-75	30	Peça	TIGRE	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
17	Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-100 mm	30	Peça	TIGRE	R\$ 23,18	R\$ 695,40
18	Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-50 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 6,17	R\$ 308,50
19	Luva pvc irriga-LF BB soldável PN-125 DN-75 mm	50	Peça	TIGRE	R\$ 16,30	R\$ 815,00
20	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1"	30	Peça	VIQUA	R\$ 17,28	R\$ 518,40
21	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1.1/2"	20	Peça	VIQUA	R\$ 31,05	R\$ 621,00
22	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-1/2"	20	Peça	VIQUA	R\$ 9,92	R\$ 198,40
23	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-2"	30	Peça	VIQUA	R\$ 48,02	R\$ 1.440,60





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

24	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-2.1/2"	10	Peça	VIQUA	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
25	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-3"	10	Peça	VIQUA	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
26	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-3/4"	30	Peça	VIQUA	R\$ 13,25	R\$ 397,50
27	Registro pvc irriga de esfera com rosca DN-4"	10	Peça	VIQUA	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00
28	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-100 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 398,26	R\$ 7.965,20
29	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-20 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 8,26	R\$ 247,80
30	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-25 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 10,76	R\$ 322,80
31	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-32 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 21,82	R\$ 654,60
32	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-50 mm	50	Peça	VIQUA	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
33	Registro pvc irriga de esfera soldável DN-75 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 138,28	R\$ 2.765,60
34	Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-100.	20	Peça	VIQUA	R\$ 50,35	R\$ 1.007,00
35	Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-32.	20	Peça	VIQUA	R\$ 6,31	R\$ 126,20
36	Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-50.	30	Peça	VIQUA	R\$ 9,77	R\$ 293,10
37	Tee pvc irriga-LF BBB soldável DN-75.	30	Peça	VIQUA	R\$ 25,67	R\$ 770,10
38	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN100x50 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 45,47	R\$ 909,40
39	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN100x75 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 43,59	R\$ 1.307,70
40	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-32x25 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 5,26	R\$ 105,20
41	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-50x25 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 9,11	R\$ 273,30
42	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-50x32 mm	30	Peça	VIQUA	R\$ 9,11	R\$ 273,30
43	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-75x32 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 16,53	R\$ 330,60
44	Tee pvc irriga-LF de redução BBB soldável DN-75x50 mm	20	Peça	VIQUA	R\$ 19,87	R\$ 397,40
45	Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-20 PN-60.	3000	Peça	ASPERBRAS	R\$ 17,28	R\$ 51.840,00
46	Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-25 PN-60.	3000	Peça	ASPERBRAS	R\$ 18,79	R\$ 56.370,00
47	Tubo pvc irriga-LF Agrop. PB DN-32 PN-60.	2000	Peça	ASPERBRAS	R\$ 26,30	R\$ 52.600,00
48	Tubo pvc irriga-LF PB DN-100 PN-40.	150	Peça	ASPERBRAS	R\$ 132,48	R\$ 19.872,00
49	Tubo pvc irriga-LF PB DN-100 PN-80.	200	Peça	ASPERBRAS	R\$ 215,29	R\$ 43.058,00
50	Tubo pvc irriga-LF PB DN-125 PN-80.	50	Peça	ASPERBRAS	R\$ 363,73	R\$ 18.186,50
51	Tubo pvc irriga-LF PB DN-150 PN-80.	50	Peça	ASPERBRAS	R\$ 413,29	R\$ 20.664,50
52	Tubo pvc irriga-LF PB DN-50 PN-40.	2000	Peça	ASPERBRAS	R\$ 34,78	R\$ 69.560,00
53	Tubo pvc irriga-LF PB DN-50 PN-80.	2000	Peça	ASPERBRAS	R\$ 76,03	R\$ 152.060,00
54	Tubo pvc irriga-LF PB DN-75 PN-40.	500	Peça	ASPERBRAS	R\$ 72,86	R\$ 36.430,00
55	Tubo pvc irriga-LF PB DN-75 PN-80.	700	Peça	ASPERBRAS	R\$ 119,12	R\$ 83.384,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

56	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-20 mm.	200	Peça	PLASTUBOS	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00
57	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-25 mm.	200	Peça	PLASTUBOS	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00
58	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-32 mm.	100	Peça	PLASTUBOS	R\$ 32,85	R\$ 3.285,00
59	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-40 mm.	100	Peça	PLASTUBOS	R\$ 43,45	R\$ 4.345,00
60	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-50 mm.	50	Peça	PLASTUBOS	R\$ 45,47	R\$ 2.273,50
61	Tubo pvc soldável Predial Classe-15 DN-60 mm.	50	Peça	PLASTUBOS	R\$ 49,68	R\$ 2.484,00
62	Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-50/DE-60	50	Peça	TIGRE	R\$ 150,28	R\$ 7.514,00
63	Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-75/DE-85	30	Peça	TIGRE	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
64	Tubo pvc PBA Classe-15 JEI DN-85/DE-110	20	Peça	TIGRE	R\$ 325,50	R\$ 6.510,00
65	Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1" x 6,0 mts.	50	Peça	KEP	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
66	Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1.1/2" x 6,0 mts.	80	Peça	KEP	R\$ 147,31	R\$ 11.784,80
67	Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 1.1/4" x 6,0 mts.	60	Peça	KEP	R\$ 91,08	R\$ 5.464,80
68	Tubo pvc roscável (Branco/Azul) NBR-5648 - PN-75 MCA 2" x 6,0 mts.	50	Peça	KEP	R\$ 173,89	R\$ 8.694,50
69	Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 1.1/2" X 3,75 X 6000 mm.	20	Peça	MONTANA	R\$ 985,42	R\$ 19.708,40
70	Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 2" X 3,75 X 6000 mm.	20	Peça	MONTANA	R\$ 1.183,92	R\$ 23.678,40
71	Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 2.1/2" X 3,75 X 6000 mm.	20	Peça	MONTANA	R\$ 1.209,00	R\$ 24.180,00
72	Tubo galvanizado (A FOGO) DIN-2440/NBR-5580 3" X 3,75 X 6000 mm.	10	Peça	MONTANA	R\$1.490,42	R\$ 14.904,20
73	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN1"	20	Peça	DECA	R\$ 82,65	R\$ 1.653,00
74	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-1.1/2"	20	Peça	DECA	R\$ 165,60	R\$ 3.312,00
75	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-1.1/4"	20	Peça	DECA	R\$ 172,77	R\$ 3.455,40
76	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN2"	30	Peça	DECA	R\$ 272,80	R\$ 8.184,00
77	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN-2.1/2"	10	Peça	DECA	R\$ 654,13	R\$ 6.541,30
78	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN3"	10	Peça	DECA	R\$ 601,14	R\$ 6.011,40
79	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN3/4"	20	Peça	DECA	R\$ 58,61	R\$ 1.172,20
80	Válvula de Esfera em Latão Niq. F/F BSP PN-25 DN4"	10	Peça	DECA	R\$1.303,40	R\$ 13.034,00
81	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN1"	20	Peça	DECA	R\$ 53,82	R\$ 1.076,40
82	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-1.1/2"	20	Peça	DECA	R\$ 89,11	R\$ 1.782,20
83	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-1.1/4"	20	Peça	DECA	R\$ 77,83	R\$ 1.556,60
84	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN2"	20	Peça	DECA	R\$ 84,45	R\$ 1.689,00
85	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN-2.1/2"	10	Peça	DECA	R\$ 398,15	R\$ 3.981,50
86	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-16 DN3/4"	20	Peça	DECA	R\$ 54,31	R\$ 1.086,20



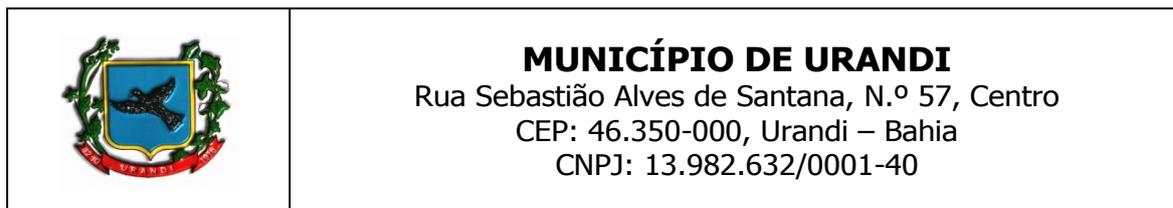
	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

87	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-20 DN3"	10	Peça	DECA	R\$ 727,46	R\$ 7.274,60
88	Válvula de Gaveta em Bronze NBR-15705 PN-20 DN4"	10	Peça	DECA	R\$ 894,25	R\$ 8.942,50
89	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1"	10	Peça	CRAWS	R\$ 75,14	R\$ 751,40
90	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1.1/2"	10	Peça	CRAWS	R\$ 149,04	R\$ 1.490,40
91	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-1.1/4"	10	Peça	CRAWS	R\$ 136,40	R\$ 1.364,00
92	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-2"	10	Peça	CRAWS	R\$ 363,73	R\$ 3.637,30
93	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-2.1/2"	10	Peça	CRAWS	R\$ 571,33	R\$ 5.713,30
94	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-3"	10	Peça	CRAWS	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00
95	Válvula de Ret. Horiz. C/ Port., em Bronze, NBR15055 PN-16 DN-4"	5	Peça	CRAWS	R\$ 751,42	R\$ 3.757,10
96	Válvula ventosa anti-vácuo em PE, rosca macho BSP 1/2"	30	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 6,01	R\$ 180,30
97	Válvula Ventosa dupla função, em PE, rosca macho BSP 1"	20	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 27,32	R\$ 546,40
98	Válvula Ventosa dupla função, em PE, rosca macho BSP 3/4"	20	Peça	IMPLEBRAS	R\$ 26,13	R\$ 522,60
Valor Global do Lote R\$ 899.994,90 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).						R\$899.994,90

LOTE 06 - Material Elétrico de Reposição

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Amperímetro Analógico Medição direta, Caixa 72x72 mm - 0~100A.	30	Peça	SIBRATEC	R\$318,59	R\$9.557,70
2	Relé de Falta de Fase, 50/60ha, Tensão: 220V-TrifRef.: DPF-1.	30	Peça	DIGIMEC	R\$208,18	R\$ 6.245,40
3	Relé de Falta de Fase, 50/60ha, Tensão: 380V-TrifRef.: DPF-1.	30	Peça	DIGIMEC	R\$260,59	R\$ 7.817,70
4	Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado- 110/220V-50/60hz-Ref.: DPN-1-110/220V.	20	Peça	DIGIMEC	R\$244,92	R\$ 4.898,40
5	Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado-220V- 50/60hz-Ref.: DPN-1-220V.	20	Peça	DIGIMEC	R\$244,92	R\$ 4.898,40
6	Relé de Nível Inferior/Superior Temporizado-380V- 50/60hz-Ref.: DPN-1-380V.	20	Peça	DIGIMEC	R\$293,74	R\$ 5.874,80
7	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:10~15ARef.: RW17-1D3-U015.	15	Peça	WEG	R\$320,19	R\$ 4.802,85
8	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:11~17ARef.: RW17-1D3-U017.	20	Peça	WEG	R\$268,65	R\$ 5.373,00
9	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:15~23ARef.: RW17-2D3-U023.	20	Peça	WEG	R\$244,92	R\$ 4.898,40
10	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:22~32ARef.: RW27-2D3-U032.	20	Peça	WEG	R\$233,69	R\$ 4.673,80
11	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:25~40ARef.: RW67-5D3-U040.	15	Peça	WEG	R\$612,31	R\$ 9.184,65
12	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:32~40ARef.: RW27-2D3-U040.	15	Peça	WEG	R\$295,51	R\$ 4.432,65
13	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:32~50ARef.: RW67-5D3-U050.	15	Peça	WEG	R\$671,62	R\$ 10.074,30
14	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:40~57ARef.: RW67-5D3-U057.	10	Peça	WEG	R\$612,31	R\$ 6.123,10





15	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:5,6~8ARef.: RW17-1D3-U008.	15	Peça	WEG	R\$211,43	R\$ 3.171,45
16	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:63~80ARef.: RW67-5D3-U080.	10	Peça	WEG	R\$723,33	R\$ 7.233,30
17	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:7,0~10ARef.: RW17-1D3-U010.	15	Peça	WEG	R\$304,18	R\$ 4.562,70
18	Relé de sobrecarga Térmico, Faixa Corrente:8,0~12,5ARef.: RW17-1D3-D125.	15	Peça	WEG	R\$306,15	R\$ 4.592,25
19	Temporizado Eletrônico 110-220V-50/60hz-(0,1~3 seg) 110-220V - Ref.: DTE-1-110-220V.	30	Peça	WEG	R\$335,81	R\$10.074,30
20	Temporizado Eletrônico 220V-50/60hz-(0,1~3 seg) 220V - Ref.: DTE-1-220V.	30	Peça	WEG	R\$306,15	R\$ 9.184,50
21	Temporizado Eletrônico 380V-50/60hz-(0,1~3 seg) 380V - Ref.: DTE-1-380V.	30	Peça	WEG	R\$306,15	R\$ 9.184,50
22	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1002P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 11,75	R\$ 176,25
23	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1004P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 13,13	R\$ 196,95
24	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1122P	30	Peça	KOHLBACH	R\$ 11,42	R\$ 342,60
25	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1124P	30	Peça	KOHLBACH	R\$ 12,25	R\$ 367,50
26	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1322P	30	Peça	KOHLBACH	R\$ 14,47	R\$ 434,10
27	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1324P	30	Peça	KOHLBACH	R\$ 22,03	R\$ 660,90
28	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1602P	10	Peça	KOHLBACH	R\$ 35,22	R\$ 352,20
29	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1604P	10	Peça	KOHLBACH	R\$ 28,17	R\$ 281,70
30	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1802P	10	Peça	KOHLBACH	R\$ 41,12	R\$ 411,20
31	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-1804P	10	Peça	KOHLBACH	R\$ 64,04	R\$ 640,40
32	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-42	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 6,72	R\$ 100,80
33	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-48	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 6,12	R\$ 91,80
34	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-56	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 5,56	R\$ 83,40
35	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ--632P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 5,51	R\$ 82,65
36	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-63-4P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 7,21	R\$ 108,15
37	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-71-2P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 5,51	R\$ 82,65
38	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-71-4P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 6,05	R\$ 90,75
39	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-80-2P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 6,12	R\$ 91,80
40	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-80-4P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 6,12	R\$ 91,80
41	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-90-2P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 8,81	R\$ 132,15
42	Ventoinha plástica para motores elétricos - CÇ-90-4P	15	Peça	KOHLBACH	R\$ 9,61	R\$ 144,15
43	Voltímetro Analógico Medição direta, Caixa 72x72 mm - 0~500V.	50	Peça	LUKMA	R\$268,65	R\$13.432,50
44	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 1080- 1296-?F-110V	30	Peça	JL	R\$112,66	R\$ 3.379,80
45	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 108130- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 36,72	R\$ 1.101,60





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

46	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 145176- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 50,21	R\$ 1.506,30
47	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 161193- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 56,42	R\$ 1.692,60
48	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 189227- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 51,04	R\$ 1.531,20
49	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 216259- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 23,27	R\$ 698,10
50	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 216259- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 53,41	R\$ 1.602,30
51	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 270324- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 25,04	R\$ 751,20
52	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 270324- ?F-220V	30	Peça	JL	R\$ 82,45	R\$ 2.473,50
53	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 340408- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 33,06	R\$ 991,80
54	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 378454- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 33,38	R\$ 1.001,40
55	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 430516- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 40,41	R\$ 1.212,30
56	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 540648- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
57	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 680816- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 67,88	R\$ 2.036,40
58	Capacitor Eletrolítico para motores elétricos 8601032- ?F-110V	30	Peça	JL	R\$ 90,62	R\$ 2.718,60
59	Capacitor Permanente para motores elétricos 12-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 9,67	R\$ 290,10
60	Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 9,12	R\$ 273,60
61	Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 13,35	R\$ 400,50
62	Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 14,70	R\$ 441,00
63	Capacitor Permanente para motores elétricos 15-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 23,27	R\$ 698,10
64	Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 14,78	R\$ 443,40
65	Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 16,14	R\$ 484,20
66	Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 17,76	R\$ 532,80
67	Capacitor Permanente para motores elétricos 20-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 37,14	R\$ 1.114,20
68	Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 13,47	R\$ 404,10
69	Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 22,84	R\$ 685,20
70	Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 20,82	R\$ 624,60
71	Capacitor Permanente para motores elétricos 25-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 33,06	R\$ 991,80
72	Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 19,09	R\$ 572,70
73	Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 28,82	R\$ 864,60
74	Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 24,18	R\$ 725,40





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

75	Capacitor Permanente para motores elétricos 30-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
76	Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 15,58	R\$ 467,40
77	Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 24,49	R\$ 734,70
78	Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 32,02	R\$ 960,60
79	Capacitor Permanente para motores elétricos 35-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 40,41	R\$ 1.212,30
80	Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 18,81	R\$ 564,30
81	Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 26,94	R\$ 808,20
82	Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 26,94	R\$ 808,20
83	Capacitor Permanente para motores elétricos 40-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 55,81	R\$ 1.674,30
84	Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 25,62	R\$ 768,60
85	Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 30,89	R\$ 926,70
86	Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 48,98	R\$ 1.469,40
87	Capacitor Permanente para motores elétricos 50-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 22,26	R\$ 667,80
88	Capacitor Permanente para motores elétricos 50-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 29,39	R\$ 881,70
89	Capacitor permanente para motores elétricos 50-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 32,24	R\$ 967,20
90	Capacitor permanente para motores elétricos 50-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 60,45	R\$ 1.813,50
91	Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 22,04	R\$ 661,20
92	Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 42,29	R\$ 1.268,70
93	Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 42,29	R\$ 1.268,70
94	Capacitor Permanente para motores elétricos 55-?F-440V	30	Peça	JL	R\$121,67	R\$ 3.650,10
95	Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 26,94	R\$ 808,20
96	Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 37,61	R\$ 1.128,30
97	Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$ 34,29	R\$ 1.028,70
98	Capacitor Permanente para motores elétricos 60-?F- 440V	30	Peça	JL	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
99	Capacitor Permanente para motores elétricos 70-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 42,59	R\$ 1.277,70
100	Capacitor Permanente para motores elétricos 70-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$121,67	R\$ 3.650,10
101	Capacitor Permanente para motores elétricos 80-?F- 250V	30	Peça	JL	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
102	Capacitor Permanente para motores elétricos 80-?F- 400V	30	Peça	JL	R\$110,22	R\$ 3.306,60
103	Capacitor Permanente para motores elétricos 45-?F- 380V	30	Peça	JL	R\$ 26,15	R\$ 784,50





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Valor Global do Lote R\$ 226.353,35 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) **R\$226.353,35**

LOTE 07 - Motobombas e Motores						
Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:102,0~50,0mca- Pot.:1,0cv-220v- Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$2.220,19	R\$11.100,95
2	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:118,0~59,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$2.707,19	R\$27.071,90
3	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:140,0~68,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$3.108,36	R\$31.083,60
4	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:149,0~72,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$3.173,54	R\$31.735,40
5	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:177,0~87,0mca- Pot.:2,0cv-MonofRef.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$4.352,30	R\$43.523,00
6	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:195,0~95,0mca- Pot.:2,0cv-Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$3.447,62	R\$17.238,10
7	Motobomba submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,50~3,50m3/h x AMT:Máx/Min:93,0~46,0mca- Pot.:1,0cv-220vMonof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$2.889,54	R\$28.895,40
8	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h x AMT:Máx/Min:124,0~39,0mca- Pot.:0,75cv-220v- Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$ 2.539,79	R\$ 25.397,90
9	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:104,0~51,0mca- Pot.:2,0cv-Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$3.247,24	R\$32.472,40
10	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:124,0~61,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$3.592,09	R\$17.960,45
11	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:139,0~67,0mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$3.383,32	R\$16.916,60
12	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:156,0~76,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$3.834,60	R\$19.173,00
13	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:78,0~37,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo	10	Peça	EBARA	R\$3.368,69	R\$33.686,90
14	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:2,50~6,0m3/h x AMT:Máx/Min:87,0~42,0mca- Pot.:1,50cv-Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$ 2.624,63	R\$13.123,15
15	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:3,60~10,80m3/h x AMT:Máx/Min:109,0~29,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$3.520,28	R\$17.601,40
16	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h x AMT:Máx/Min:113,0~20,0mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$10.324,79	R\$51.623,95





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

17	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:4,80~18,0m3/h x AMT:Máx/Min:67,0~11,0mca- Pot.:3,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$ 3.313,46	R\$16.567,30
18	Motobomba submersa de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x AMT:Máx/Min:117,0~76,0mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$12.920,67	R\$64.603,35
19	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x AMT:Máx/Min:122,50~83,50mca- Pot.:5,0cv-MonofRef.Óleo	3	Peça	EBARA	R\$14.209,92	R\$42.629,76
20	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:5,0~9,0m3/h x AMT:Máx/Min:85,0~57,50mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$ 4.224,15	R\$21.120,75
21	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h x AMT:Máx/Min:105,50~53,0mca- Pot.:5,0cv-Monof- Ref.Óleo	3	Peça	EBARA	R\$10.713,50	R\$32.140,50
22	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:8,0~13,0m3/h x AMT:Máx/Min:56,0~26,0mca- Pot.:3,0cv-Monof- Ref.Óleo	5	Peça	EBARA	R\$ 3.136,80	R\$15.684,00
23	Motobomba Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:9,60~27,60m3/h x AMT:Máx/Min:68,0~26,0mca- Pot.:5,0cv-Monof- Ref.Óleo	3	Peça	EBARA	R\$ 9.941,25	R\$ 29.823,75
24	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:12,0~22,0m3/h x AMT:Máx/Min:92,30~48,30mca- Pot.:7,0cv-380vTrif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$11.679,48	R\$23.358,96
25	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x AMT:Máx/Min:106,30~56,40mca- Pot.:8,0cv-380vTrif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$11.809,86	R\$23.619,72
26	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x AMT:Máx/Min:119,80~63,40mca- Pot.:10,0cv-380v- Trif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$11.007,61	R\$22.015,22
27	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x AMT:Máx/Min:128,0~61,0mca- Pot.:15,0cv-380vTrif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$10.375,41	R\$20.750,82
28	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:12,0~48,0m3/h x AMT:Máx/Min:146,50~77,90mca- Pot.:11,0cv-380v- Trif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$ 9.985,36	R\$19.970,72
29	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:20,0~34,0m3/h x AMT:Máx/Min:156,10~96,80mca- Pot.:20,0cv-380v- Trif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$25.178,77	R\$50.357,54
30	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:20,0~34,0m3/h x AMT:Máx/Min:93,40~54,0mca- Pot.:12,0cv-380vTrif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$11.957,02	R\$23.914,04
31	Motobomba Submersa de 6", Vazão:Min/Máx:30,0~60,0m3/h x AMT:Máx/Min:94,40~62,20mca- Pot.:20,0cv-380vTrif- Ref.Água	2	Peça	EBARA	R\$18.615,67	R\$37.231,34
32	Motobomba.Submersa de 4", Vazão:Min/Máx:0,60~1,80m3/h x AMT:Máx/Min:98~28mca- Pot.:0,50cv-220v-Monof- Ref.Óleo	3	Peça	EBARA	R\$ 3.124,42	R\$ 9.373,26
33	Motor elétrico convencional 1,0 cv - 2 Polos-3500 rpn- Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 687,98	R\$ 1.375,96





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

34	Motor elétrico convencional 1,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 780,10	R\$ 1.560,20
35	Motor elétrico convencional 1,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 773,97	R\$ 1.547,94
36	Motor elétrico convencional 1,50 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.133,75	R\$ 2.267,50
37	Motor elétrico convencional 10,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 3.900,53	R\$ 7.801,06
38	Motor elétrico convencional 12,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 4.062,79	R\$ 8.125,58
39	Motor elétrico convencional 15,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 5.159,82	R\$ 10.319,64
40	Motor elétrico convencional 2,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.	3	Peça	WEG	R\$ 988,97	R\$ 2.966,91
41	Motor elétrico convencional 2,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.039,27	R\$ 2.078,54
42	Motor elétrico convencional 2,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.178,16	R\$ 2.356,32
43	Motor elétrico convencional 3,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto - Tensão:110/220v-MonofásicoFabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.117,96	R\$ 2.235,92
44	Motor elétrico convencional 3,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.365,62	R\$ 2.731,24
45	Motor elétrico convencional 3,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.919,80	R\$ 3.839,60
46	Motor elétrico convencional 4,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.870,68	R\$ 3.741,36
47	Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.702,74	R\$ 3.405,48
48	Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:220/380v-Trifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 1.544,61	R\$ 3.089,22
49	Motor elétrico convencional 5,0 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 2.063,93	R\$ 4.127,86
50	Motor elétrico convencional 5,0 cv - 4 Polos-1750 rpn-Tipo:Aberto-IP-21 - Tensão:110/220vMonofásico-Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 2.739,89	R\$ 5.479,78
51	Motor elétrico convencional 7,50 cv - 2 Polos-3500 rpn-Tipo:Fechado-IP-55 - Tensão:220/380vTrifásico- Fabricação Nacional.	2	Peça	WEG	R\$ 3.306,76	R\$ 6.613,52
52	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 1,50 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.179,31	R\$ 9.537,93
53	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 2,0 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.215,60	R\$ 9.646,80
54	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 2,50 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.463,67	R\$10.391,01



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

55	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,0 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 5.014,08	R\$15.042,24
56	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.788,17	R\$11.364,51
57	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,50 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.712,53	R\$11.137,59
58	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 3,50 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 4.031,54	R\$12.094,62
59	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,0 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 4.084,85	R\$12.254,55
60	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 3.657,14	R\$10.971,42
61	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 4,50 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 4.701,45	R\$14.104,35
62	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 220V - Monofásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 6.514,32	R\$19.542,96
63	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 4.485,61	R\$13.456,83
64	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,50 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 4.485,61	R\$13.456,83
65	Motor elétrico submerso 4" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,50 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 5.279,35	R\$15.838,05
66	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 10,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 6.148,79	R\$18.446,37
67	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 11,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 9.227,75	R\$27.683,25
68	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 12,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 7.619,29	R\$22.857,87
69	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 15,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 8.533,48	R\$25.600,44
70	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 5,0 cv - 380V - Trifásico.	2	Peça	EBARA	R\$ 8.687,67	R\$17.375,34
71	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 7.027,67	R\$21.083,01
72	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 7,50 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 7.720,82	R\$23.162,46
73	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 8,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 7.027,67	R\$21.083,01
74	Motor elétrico submerso 6" - ref. e lub. à Água , tubo em aço carbono, Pot.: 9,0 cv - 380V - Trifásico.	3	Peça	EBARA	R\$ 7.764,67	R\$23.294,01
75	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 0,50 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável.	3	Peça	EBARA	R\$ 1.133,88	R\$ 3.401,64
76	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 0,75 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável.	3	Peça	EBARA	R\$ 1.263,68	R\$ 3.791,04
77	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 1,0 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável.	5	Peça	EBARA	R\$ 1.108,24	R\$ 5.541,20
78	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 1,50 cv - 3F-220V - Monofásico- Rebobinável.	5	Peça	EBARA	R\$ 1.187,27	R\$ 5.936,35
79	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 2,0 cv - 220V - Monofásico- Rebobinável.	5	Peça	EBARA	R\$ 1.309,02	R\$ 6.545,10
80	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 3,0 cv - 220V - MonofásicoRebobinável.	5	Peça	EBARA	R\$ 1.889,35	R\$ 9.446,75
81	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 5,0 cv - 220V - MonofásicoRebobinável.	5	Peça	EBARA	R\$10.981,27	R\$54.906,35
82	Motor elétrico submerso em aço inox em 4" - ref. e lub. à óleo ,Pot.: 5,50 cv - 380V - TrifásicoRebobinável.	3	Peça	EBARA	R\$ 2.536,05	R\$ 7.608,15





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

83	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 25,10~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 55,0~61,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.266,91	R\$16.533,82
84	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 25,10~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 55,0~61,0 Mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 4.833,03	R\$ 9.666,06
85	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 38,60~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 39,0~61,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.599,69	R\$17.199,38
86	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 38,60~11,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 39,0~61,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 7.635,08	R\$15.270,16
87	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 36,50~8,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 54,0~76,0 mca- Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$10.920,29	R\$21.840,58
88	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 36,50~8,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 54,0~76,0 mca- Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.219,66	R\$16.439,32
89	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 9,90~1,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~100,0 mca- Motor elétrico 5,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$ 6.989,83	R\$ 13.979,66
90	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,20~1,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 40,0~110,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.027,29	R\$ 16.054,58
91	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 17,80~2,80 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~140,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$ 9.029,68	R\$ 18.059,36
92	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,40~1,60 m3/h X AMT:Min/Máx.: 70,0~170,0 mca-Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Monofásico220/440v.	2	Peça	THEBE	R\$10.638,32	R\$21.276,64
93	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 9,90~1,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~100,0 mca- Motor elétrico 5,0CV-IP-55-2P-Trifásico-220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 7.841,75	R\$15.683,50
94	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,20~1,30 m3/h X AMT:Min/Máx.: 40,0~110,0 mca-Motor elétrico 7,5CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.255,71	R\$16.511,42
95	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Min/Máx.: 17,80~2,80 m3/h X AMT:Min/Máx.: 80,0~140,0 mca-Motor elétrico 10,0CV-IP-55-2P-Trifásico220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.269,12	R\$16.538,24
96	Motobomba Centrifuga Multestágio Vazão:Máx/Min: 18,40~1,60 m3/h X AMT:Min/Máx.: 70,0~170,0 mca-Motor elétrico 12,5CV-IP-55-2P-Trifásico-220/380v.	2	Peça	THEBE	R\$ 8.854,20	R\$17.708,40
97	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 15,0~4,10 m3/h X AMT:Min/Máx.: 6,0 mca~28,0Motor elétrico 1,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.	3	Peça	THEBE	R\$ 1.671,36	R\$ 5.014,08
98	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,0~3,50 m3/h X AMT:Min/Máx.: 8,0 mca~32,0Motor elétrico 1,5CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.	5	Peça	THEBE	R\$ 1.539,35	R\$ 7.696,75
99	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,5~4,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 10,0 mca~40,0Motor elétrico 2,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.	5	Peça	THEBE	R\$ 2.078,53	R\$10.392,65
100	Motobomba Centrifuga Monoestágio Vazão:Máx/Min: 16,0~2,0 m3/h X AMT:Min/Máx.: 19,0 mca~46,0Motor elétrico 3,0CV-IP-21-2P-Monofásico110/220v.	5	Peça	THEBE	R\$ 2.020,92	R\$10.104,60





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Valor Global do Lote R\$ 1.689.999,99 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

R\$1.689.999,99

LOTE 08 - Serviços

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 0,50cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$432,12	R\$4.321,20
2	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 0,75cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 426,14	R\$8.522,80
3	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 495,66	R\$14.869,80
4	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 950,37	R\$28.511,10
5	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,50cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 586,99	R\$17.609,70
6	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 1,50cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.042,17	R\$31.265,10
7	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 10,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	5	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.934,91	R\$ 9.674,55
8	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 11,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	5	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.096,15	R\$10.480,75
9	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 12,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	5	Serviço	ELETRONORTE	R\$3.279,73	R\$16.398,65
10	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 15,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	5	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.770,63	R\$13.853,15
11	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 529,80	R\$10.596,00
12	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.245,51	R\$24.910,20
13	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.118,42	R\$22.368,40
14	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 529,80	R\$10.596,00
15	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 2,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.220,10	R\$24.402,00
16	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.788,93	R\$35.778,60
17	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 610,42	R\$12.208,40
18	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.243,87	R\$24.877,40
19	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.677,63	R\$33.552,60
20	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 673,59	R\$13.471,80
21	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.900,74	R\$19.007,40
22	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 3,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.336,01	R\$13.360,10
23	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.779,31	R\$17.793,10
24	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.376,13	R\$23.761,30
25	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.880,98	R\$18.809,80

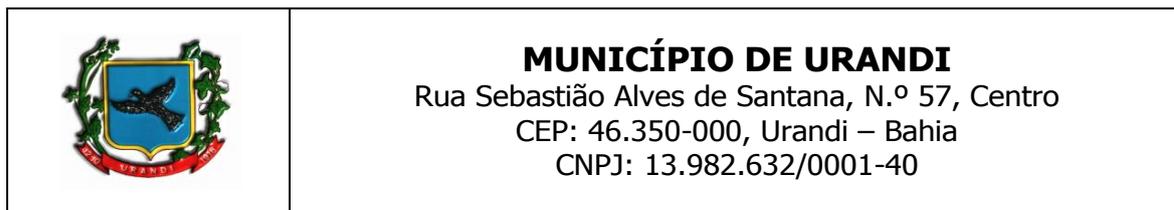




MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

26	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 4,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.012,54	R\$20.125,40
27	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-3F-Monofásico-Refrigerado óleo - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 737,14	R\$ 7.371,40
28	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.906,40	R\$19.064,00
29	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.236,33	R\$22.363,30
30	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.576,93	R\$25.769,30
31	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 810,61	R\$ 8.106,10
32	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.931,82	R\$19.318,20
33	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,5cv-380v-trifásico-Refrigerado óleo - 4".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 714,07	R\$ 7.140,70
34	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 6,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.033,49	R\$20.334,90
35	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.827,93	R\$28.279,30
36	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,5cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.224,13	R\$22.241,30
37	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 8,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.585,56	R\$25.855,60
38	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 9,0cv-380v-trifásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.414,77	R\$24.147,70
39	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 5,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.969,95	R\$19.699,50
40	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 6,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.450,77	R\$24.507,70
41	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,0cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.844,67	R\$28.446,70
42	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico submerso 7,5cv-220v-Monofásico-Refrigerado água - 6".	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.487,73	R\$24.877,30
43	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 499,48	R\$ 4.994,80
44	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,5 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 591,99	R\$ 5.919,90
45	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 2,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 732,06	R\$ 7.320,60
46	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 3,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 834,37	R\$ 8.343,70
47	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Monofásico-Aberto-2P/4P-110/220v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.006,27	R\$10.062,70
48	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 350,78	R\$ 3.507,80
49	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 1,5 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 369,71	R\$ 3.697,10
50	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 2,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 397,35	R\$ 3.973,50





51	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 3,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 702,80	R\$ 7.028,00
52	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Trifásico-Aberto-2P/4P220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 660,89	R\$ 6.608,90
53	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 4,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.649,17	R\$16.491,70
54	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.847,94	R\$18.479,40
55	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 7,5 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.118,65	R\$21.186,50
56	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 10,0 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.842,90	R\$28.429,00
57	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 12,5 cv-Monofásico-Fechado-2P/4P-220/440v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$3.090,09	R\$30.900,90
58	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 4,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 791,24	R\$ 7.912,40
59	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 5,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 830,40	R\$ 8.304,00
60	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 7,5 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.260,77	R\$12.607,70
61	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 10,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.480,64	R\$14.806,40
62	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 12,5 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.835,05	R\$18.350,50
63	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 15,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.614,73	R\$16.147,30
64	Serviço: Rebobinamento de motor elétrico Concencional 20,0 cv-Trifásico-Fechado-2P/4P-220/380v.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.454,17	R\$24.541,70
65	Serviço: Reparo em Painel tipo Control-Box - de 0,50 a 3,0 CV - 220v - Monofásico.	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 133,87	R\$ 4.016,10
66	Serviço: Reparo em Painel tipo CPD - Caixa metálica de 0,50 a 3,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.	30	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 101,67	R\$ 3.050,10
67	Serviço: Reparo em Painel tipo CPD - Caixa metálica de 3,50 a 5,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 139,76	R\$ 2.795,20
68	Serviço: Reparo em Painel tipo CPD - Caixa metálica de 4,0 a 10,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 165,22	R\$ 3.304,40
69	Serviço: Reparo em Painel tipo CPD - Caixa metálica de 11,0 a 15,0 CV - 220/380v - Monofásico/Trifásico.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 203,35	R\$ 4.067,00
70	Serviço: Instalação motobomba submersa de 4" em poço artesiano de até 100 mts prof.	50	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.225,39	R\$61.269,50
71	Serviço: Instalação motobomba submersa de 6" em 1poço artesiano de até 100 mts prof.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.338,67	R\$26.773,40
72	Serviço: Desmontagem de motobomba submersa de 4" em poço artesiano de até 100 mts prof.	50	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 978,32	R\$48.916,00
73	Serviço: Desmontagem de motobomba submersa de 6" em poço artesiano de até 100 mts prof.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 889,65	R\$17.793,00



	MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
---	---

74	Serviço: Limpeza em Poço Artesiano de 6" c/ até 150 mts prof. , com Moto-Compressor - Acionado com Grupogerador.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$2.073,12	R\$41.462,40
75	Serviço: Limpeza em Poço Artesiano de 6" c/ até 150 mts prof. , com Moto-Compressor - Acionado com Energia Local.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$1.525,12	R\$30.502,40
76	Serviço: Mão-de-Obra de Torno Mecânico.	150	Hora	ELETRONORTE	R\$ 251,00	R\$37.650,00
77	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 01 a 10 estágios.	50	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 127,09	R\$ 6.354,50
78	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 11 a 20 estágios.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 167,71	R\$ 3.354,20
79	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 4" de 21 a 30 estágios.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 190,64	R\$ 3.812,80
80	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 6" de 01 a 10 estágios.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 165,22	R\$ 3.304,40
81	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de bombeador Submerso 6" de 11 a 20 estágios.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 245,08	R\$ 4.901,60
82	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrifuga monoestágio de 1,0 a 3,0 cv - motor aberto - Monofásico/Trifásico.	20	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 133,87	R\$ 2.677,40
83	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrifuga monoestágio de 4,0 a 20,0 cv - motor fechado -Monofásico/Trifásico.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 209,64	R\$ 2.096,40
84	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrifuga multestágio de 1,0 a 3,0 cv - motor aberto - Monofásico/Trifásico.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 152,51	R\$ 1.525,10
85	Serviço: Mão-de-Obra de Conserto de motobomba centrifuga multestágio de 4,0 a 20,0 cv - motor fechado - Monofásico/Trifásico.	10	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 207,31	R\$ 2.073,10
86	Serviço: Mão-de-Obra de Solda Elétrica dom eletrodo Comum de 2,5 até 6 mm.	200	Hora	ELETRONORTE	R\$ 152,51	R\$30.502,00
87	Serviço: Mão-de-Obra de Solda Elétrica dom eletrodo Especial de 2,5 até 6 mm.	200	Hora	ELETRONORTE	R\$ 195,66	R\$39.132,00
88	Serviço: Mão-de-Obra em mangueira Hidráulica, incluindo Descasque, corte e Prensagem com máquinas apropriadas para esta finalidade, Bitolas: de 1/4" até 1".	100	Serviço	ELETRONORTE	R\$ 83,86	R\$ 8.386,00
Valor Global do Lote R\$ 1.477.981,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).						R\$1.477.981,80

LOTE 09 - Materiais Diversos

Item	Discriminação dos Produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Unitário	V. Total
1	Roçadeira Lateral, motor 2 tempos, Pot. (KW/CV):1,4/1,9 , Cilindrada: 29,8 cm3, Cap. Tanque Comb.: 0,58 L, rotação (L/M): 2.800/12.500 RPM, Peso: 7,4 Kgs, Incluso Conjunto de Corte TrinCut 42-2 e Fio de Corte.	2	Peça	STIHL	R\$3.644,78	R\$7.289,56
2	Lâmina 3 Facas para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Referência Ø 300mm, Cód. 4119-713-4100 Stihl.	10	Peça	STIHL	R\$ 173,40	R\$1.734,00
3	Cabeçote de corte para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Referência TrimCut 42-2 Cód. 4003-710-2122.	3	Peça	STIHL	R\$ 340,18	R\$1.020,54
4	Fio de Corte Ø 2,7 mm (vermelho) para Roçadeira Stihl mod. FS-160, Cód. 0000-930-3622.	215	Metro	STIHL	R\$ 1,21	R\$ 260,15

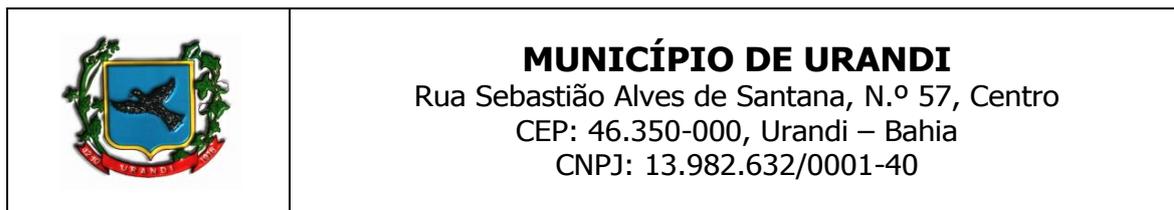




MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5	Motopoda Telescopica, Motor 2 Tempos, Cilindrada (cm3): 36,3 , Pot. (KW/CV): 1,4/1,9, Pressão Sonora (dB): 92/109, Comprimento total: 270/290cm, Peso: 7,82 Kgs, Incluso Sabre de Corte e Corrente.	3	Peça	STIHL	R\$6.276,67	R\$18.830,01
6	Óleo Lubrificante 2 Tempos, Frasco 500 ML, cód. 0781-389-3004.	50	Peça	STIHL	R\$ 60,51	R\$ 3.025,50
7	Motosserra, Motor 2 tempos, Cilindrada (cm3): 59,0, Pot. (KW/CV): 3.4/4,6, Capacidade do Tanque comb.: 0,685 L, Capacidade Tanque óleo: 0,325 L, Peso: 5,6 Kgs, Sabre 40D, Cód.:1135-200-0438.	2	Peça	STIHL	R\$5.202,05	R\$10.404,10
8	Sabre para motosserra Stihl, Referência: D-40cm/16"- 1,6mm-3/8", DUROMATIC, Cód.: 3003001-9213.	5	Peça	STIHL	R\$ 485,97	R\$ 2.429,85
9	Hidrômetro Unijato em METAL, Água Fria, Vazão (Min/Máx): 1,5 ~3,0 m3/h, Roscas: 3/4" , KIT Tubetes de Metal 3/4" x 1/2" M/F , Com Cavalete Padrão Embasa.	300	Peça	HIDROREADER	R\$ 275,72	R\$82.716,00
10	Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 1/4"	100	Metro	TROPICAL	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
11	Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 3/8"	100	Metro	TROPICAL	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
12	Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 1/2"	100	Metro	TROPICAL	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
13	Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 5/8"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
14	Mangueira Hidráulica com 1 Trama de Aço 3/4"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 49,33	R\$ 2.466,50
15	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1/4"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 24,68	R\$ 1.234,00
16	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 3/8"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 28,67	R\$ 1.433,50
17	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1/2"	100	Metro	TROPICAL	R\$ 33,09	R\$ 3.309,00
18	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 5/8"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
19	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 3/4"	100	Metro	TROPICAL	R\$ 52,24	R\$ 5.224,00
20	Mangueira Hidráulica com 2 Trama de Aço 1"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 80,03	R\$ 4.001,50
21	Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 1/2"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 82,71	R\$ 4.135,50
22	Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 5/8"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 109,35	R\$ 5.467,50
23	Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 3/4"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 156,06	R\$ 7.803,00
24	Mangueira Hidráulica com 4 Trama de Aço 1"	50	Metro	TROPICAL	R\$ 162,80	R\$ 8.140,00
25	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 5,60	R\$ 560,00
26	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 4,98	R\$ 498,00
27	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/2"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 6,31	R\$ 631,00
28	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 5/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 9,78	R\$ 978,00
29	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
30	Capa prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1"	50	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 16,00	R\$ 800,00
31	Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1/2"	50	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 5,47	R\$ 273,50
32	Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 5/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 6,72	R\$ 672,00
33	Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00
34	Capa prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1"	50	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00





35	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 7,29	R\$ 729,00
36	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
37	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1/2"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
38	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 5/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 23,08	R\$ 2.308,00
39	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 3/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
40	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 1-2 Tramas 1"	50	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 58,92	R\$ 2.946,00
41	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
42	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1/2"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
43	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 5/8"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 27,57	R\$ 2.757,00
44	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 3/4"	100	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 57,11	R\$ 5.711,00
45	S.O.S. prensável para mangueira hidráulica 4 Tramas 1"	50	Peça	HIDRAFLUX	R\$ 173,40	R\$ 8.670,00
46	Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 1.1/2" x 2 Lonas x 14 mm x Arame.	20	Metro	TROPICAL	R\$ 253,43	R\$ 5.068,60
47	Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 2" x 3 Lonas x 14 mm x Arame.	20	Metro	TROPICAL	R\$ 279,43	R\$ 5.588,60
48	Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 2.1/2" x 3 Lonas x 14 mm x Arame.	20	Metro	TROPICAL	R\$ 319,84	R\$ 6.396,80
49	Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 3" x 3 Lonas x 15 mm x Arame.	10	Metro	TROPICAL	R\$ 330,87	R\$ 3.308,70
50	Mangueira de Alta Pressão para Água-Ar, em borracha com Tramas de Arame, TR-S-A 150 PSI - 4" x 4 Lonas x 15 mm x Arame.	10	Metro	TROPICAL	R\$ 732,51	R\$ 7.325,10
Valor Global do Lote R\$ 249.998,01 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo).						R\$249.998,01

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº189/2021.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com





5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 016/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 25 de abril de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 01.799.657/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Uranri-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.021.821/0001-84, com endereço situado na Travessa Padre Anscario, 03, Bairro, Nossa Senhor de Lourdes, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000, neste ato representada pela Sr. Rosivaldo Pereira Silva, inscrito no CPF sob n.º 002.568.535-09 e Carteira de identidade RG n.º 09.774.075-60 SSP/BA, residente na Travessa Padre Anscario, 03A, Bairro, Nossa Senhor de Lourdes, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 056/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais o artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO**, durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 015/2023, com base no que dispõe o inciso II, § 2º do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais do artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia.



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

Subcláusula Primeira

A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da banda no palco na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant
01	Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sábado, do artista BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO , estilo vaquejada, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 19h00mim.	Show	01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21, bem como em observância ao art. 2º da Instrução n.º 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.01. A prestação dos serviços será realizado no palco montado na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia;

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local;

04.03. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

CONTRATANTE, designado pela Administração do município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), conforme condições abaixo estabelecidas:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação no Palco dia 22/04/2023 – sexta feira, do artista BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO , estilo vaquejada, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 19h00mim.	show	01	4.560,00	4.560,00
Total Geral					4.560,00

05.02. O pagamento será parcialmente antecipado, sendo realizados em até duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) conforme segue:

1º Parcela - no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais); e uma outra parcela de 50% restante, será pago após a apresentação no devido cumprimento do contrato no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), após a apresentação da banda.

05.03. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2023.

05.05. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples



	<p align="center">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p align="center">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

Nacional.

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

05.08. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE.

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

07.01. A vigência deste contrato se inicia a partir de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 24/04/2023, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

09.03. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21.

10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato.

10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

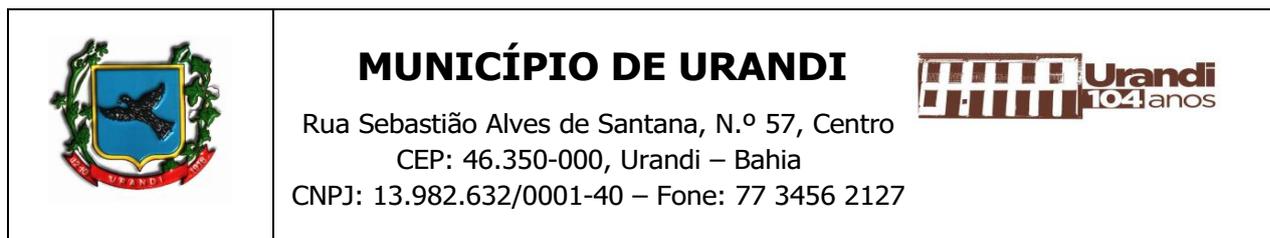
10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação das bandas/artistas obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, nos dias 22/04/2023, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à ser realizada na sede da ACUCA Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, na sede do Município de Urandi –





Bahia;

b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se;

d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;

f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;

g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;

h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;

i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div>
---	---

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;
- b) Colocar à disposição da CONTRATADA palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessárias para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação da banda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.01 - É vedado ao Contratado:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div>
---	---

contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 18 de abril de 2023

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSIVALDO PEREIRA SILVA
CNPJ sob n.º 21.021.821/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, Uranri-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69, com endereço situado na Av. Tabua Grande, 1233, Bairro, Renascer 2, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sua sócia Sra. Nilmara Silva Sena Rosa Santana, inscrita no CPF sob n.º 037.964.765-62 e Carteira de identidade RG n.º 14.844.394-06 SSP/BA, residente no Município de Guanambi - Ba, CEP 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 057/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a Contratação da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, para prestação de serviços de apresentação de show musical da artista **NILMARA SENA**, durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia, o qual justifica-se a inexigibilidade de procedimento licitatório n.º 016/2023, com base no que dispõe o inciso II, § 2º do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação da empresa **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562**, para prestação de serviços de apresentação de show musical da artista **NILMARA SENE** durante a XIV Cavalgada Oficial de Urandi - Bahia.

Subcláusula Primeira

	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da artista no palco na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia, conforme planilha abaixo:

01.02. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant
01	Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sabado, da artista NILMARA SENA , estilo sertaneja, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 24h00mim.	Show	01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

02.01. Este instrumento está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023 do Município de Urandi - Bahia, do qual é parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

03.01. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 14.133/21, bem como em observância ao art. 2º da Instrução n.º 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

04.01. A prestação dos serviços será realizado no palco montado na ACUCA - Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, ao lado da BA-263, saída para o povoado de Cantinho, neste Município de Urandi - Bahia;

04.02. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento no local;

04.03. A CONTRATADA se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes;

04.04. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado pela Administração do município.



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

05.01. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços aludidos na cláusula primeira o valor total de R\$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), conforme condições abaixo estabelecidas:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação no Palco na ACUCA no dia 22/04/2023 – sabado, da artista NILMARA SENA , estilo sertaneja, sendo de responsabilidade da contratada apresentação, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, a partir de 24h00mim.	Show	01	3.200,00	3.200,00
Total Geral					3.200,00

05.02. O pagamento será parcialmente antecipado, sendo realizados em até duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) conforme segue:

1º Parcela - no ato da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e uma outra parcela de 50% restante, será pago após a apresentação no devido cumprimento do contrato no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), após a apresentação da artista.

05.03. É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos munícipes qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados, inclusive depósitos prévios.

05.04. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados que não estiverem de acordo com este Contrato ou Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023.

05.05. Sobre o valor devido a CONTRATADA, a Administração efetuará a retenção dos impostos que são inerentes a prestação dos serviços objeto deste contrato, será observado o disposto na legislação municipal aplicável, exceto para as empresas comprovadamente inscritas no Simples Nacional.

05.06. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual



	<p align="center">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p align="center">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

05.07. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte da CONTRATADA.

05.08. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO REAJUSTE

06.01. Os valores decorrentes deste contrato serão fixos e irremovíveis

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

07.01. A vigência deste contrato se inicia a partir de sua assinatura, com o término pré-estabelecido para o dia 24/04/2023, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

09.02. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

09.03. A CONTRATADA será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos colaboradores e instalações do Município, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.



	<p align="center">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p align="center">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.01. Pelo atraso injustificado na execução das obrigações decorrentes do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, aplicada na forma da Lei n.º 14.133/21.

10.02. A multa acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato.

10.03. O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive sua inexecução, total ou parcial, e/ou das condições previstas no processo originário e neste contrato sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto na Lei n.º 14.133/21, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato por ocorrência;
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urandi, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.04. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- I) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.05. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <div style="text-align: right;">  </div>
---	---

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas ou físicas que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.06. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.07. As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A prestar os serviços de apresentação das bandas/artistas obedecendo a programação citada na Clausula Primeira, no dia 22/04/2023, incluso neste interstício o prazo para montagem e desmontagem dos equipamentos da produção dos artistas, passagem de som, testes, para apresentação à ser realizada na sede da ACUCA Associação Comunitaria Urandiense de Cavaleiros e Amazonas, na sede do Município de Urandi – Bahia;
- b) Manter disponibilidade dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração;

1.b.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço;



	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p style="text-align: center;">Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p> <p style="text-align: right;"></p>
---	---

- c) Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se;
- d) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, inclusive direitos autorais, não se vinculando a contratante a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- e) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela contratante ou por seus prepostos;
- f) assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus sub-contratados;
- g) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas pelos órgãos competentes, utilizando equipamentos modernos e de qualidade e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- h) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pelos CONTRATADOS não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- i) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.01. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste contrato;
- b) Colocar à disposição da CONTRATADA palco, som e iluminação de qualidade;
- c) Designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva prestação dos serviços;
- d) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que os funcionários da



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



Contratada utilizarão as dependências comuns dos setores onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

e) É de responsabilidade da Contratante, providenciar as autorizações, pagamento de taxas ou emolumentos necessárias para a realização do evento, tais como alvarás, vistos, liberação do Ecad e afins, exceto as que sejam de obrigação exclusiva da Contratada para a apresentação da banda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO/RESCISÃO

13.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.

§1º - O Contratante poderá ser extinto/rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021;

§2º - Quando não prorrogado, o contrato será extinto automaticamente pelo termino do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.01 - É vedado ao Contratado:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 inciso I, combinado com art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

§1º - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.01 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI</p> <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>	
---	---	---

conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Urandi - Bahia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Urandi, Bahia, 18 de abril de 2023

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562

CNPJ sob n.º 44.221.408/0001-69

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BA E A EMPRESA D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, Urandi - BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP - 46.350.000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D. L. VIEIRA NUNES - EUCALIPTO** inscrita no CNPJ n.º 38.611.432/0001-01 com sede na Avenida Cônego Ramiro Leite, n.º 1545, bairro Jussara na cidade de Jânuaia - MG, representada por **Daniela Lopes Vieira Nunes**, portadora do RG n.º MG17203538 SSP - MG e CPF n.º 107.071.266-30 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 124/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EM GERAL), ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, BLOQUETES, FERRAGENS E FERRAMENTAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 19 - MADEIRAS TELHADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL CONTRATO
1	TABUA CAIXARIA PINUS 2X10X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
2	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
3	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
4	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
5	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM	UNID	230	EUCAMIX	R\$ 62,00	R\$ 14.260,00
6	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM	UNID	300	EUCAMIX	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
8	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 150X60MM	UNID	150	MADEIRA	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
9	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 120X60MM	UNID	150	MADEIRA	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
10	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA 40X60MM	UNID	150	MADEIRA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
11	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA	UNID	150	MADEIRA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
12	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA	UNID	150	MADEIRA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
13	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA	UNID	150	MADEIRA	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
14	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X90 CM	UNID	30	SJ PORTAS	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
15	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 110X120 E=14 CM	UNID	40	MADEIRA	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
16	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X60 CM - E=14 CM	UNID	40	MADEIRA	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
17	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X70 CM - E=14 CM	UNID	40	MADEIRA	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
18	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X80 CM - E=14 CM	UNID	40	MADEIRA	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
19	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X60 CM	UNID	40	MADEIRA	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
20	Barrote de Madeira P/ Cobertura 4x6 – Timborana	MT	1300	MADEIRA	R\$ 18,00	R\$ 23.400,00
21	Caibro Linear 4x6 – Timborana	MT	1000	MADEIRA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
22	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X15 – Timborana.	MT	100	MADEIRA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
23	Madeira Tipo Linha Comum, Dimensões 6X12 – Timborana.	MT	100	MADEIRA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
24	Madeirite Plastificado Para Construção 2,20x1,10m - 10mm	UN	10	EUCAMIX	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
25	Ripa (Linear) 4 X 1,5 – Timborana	MT	2000	MADEIRA	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
26	Ripão Linear 4X60 – Timborana	MT	2000	MADEIRA	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
duzentos e oitenta e nove mil e sessenta reais						R\$ 289.060,00





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 37 – BLOCOS E TELHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL CONTRATO
1	Blocos Cerâmicos, 6 a 8 Furos, 0,09X0,19X0,29m	UNID	70.400	JB CERÂMICA	R\$ 0,79	R\$ 55.616,00
2	Telha Colonial 0,45X0,20m	UNID	19.900	JB CERÂMICA	R\$ 1,23	R\$ 24.477,00
3	Telha de Fibrocimento (0,50X2,40m)	UNID	200	INFIBRA	R\$ 25,99	R\$ 5.198,00
4	Telha de Fibrocimento (1,83X1,10m)	UNID	200	INFIBRA	R\$ 53,99	R\$ 10.798,00
5	Telha Colonial Capa E Bica Esmaltada Branca	UNID	10.000	JB CERÂMICA	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00
6	Telha Paulistinha (0,45X0,20m)	UNID	5.000	M. CARMELO	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais						R\$ 160.389,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 18/09/2023, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 449.449,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 150000

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Projeto atividade: 2.102 – Gestão do Ensino Médio
Projeto atividade: 2.250 Gestão do Ensino Fundamental-QSE
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001001, 1540000, 1550000

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
Projeto atividade: 2098 – Gestão de Unidade Hospitalar
Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001002, 1600000

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
Projeto atividade: 1.131 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
Projeto atividade: 1.134 – Construção de Casas Populares
Projeto atividade: 4.124 – Gestão de FEP
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 150000

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS
Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGD
Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados
Projeto atividade: 2297 – Proteção Social Básica SCFV – PAIF / CRAS
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 150000, 1669000, 1660000

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 150000.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 150000.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor: JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40
 www.urandi.ba.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de URANDI - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

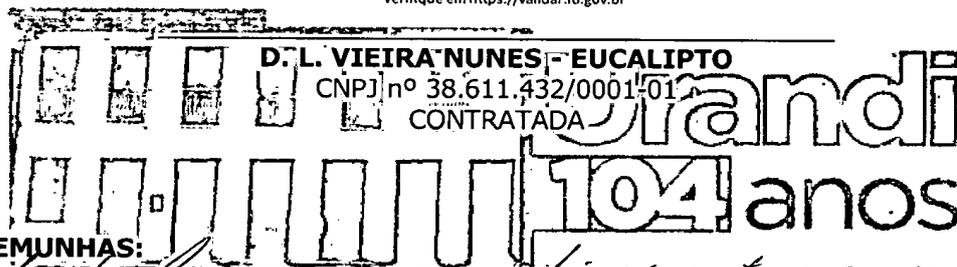
Urandi - BA, 06 de março de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIELA LOPES VIEIRA NUNES
Data: 25/04/2023 15:32:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



TESTEMUNHAS:

Amato Silva Lourenço
Nome:
CPF/MF: 067.464.015.60

Luiz Roberto Santos Guimarães
Nome:
CPF/MF: 072-187-265-42



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2022**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.071/0001-16, com endereço situado na Rua Prof. Nilza F. Cardoso, s/n, Bairro, Deus Dara, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Rodrigues Vasconcelos Alves, inscrito no CPF sob n.º 615.320.375-20 e documento de identidade RG: n.º 03271793 84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 041/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 186/2022, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 09/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 186/2022 firmado em 09 de maio de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2022, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 09/05/2023 e o término preestabelecido para 08/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **276.095,00** (duzentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

00.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1087 – Implantação e Manutenção de Oficinas e Cursos de Inclusão Produtiva

2057 – Gestão do FMAS

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

00.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico

2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERV. NACION. DE APREND. IND. – SENAI

CNPJ n.º 03.795.071/0001-16

CONTRATADA

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro, CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127





MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 205/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 205/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA M S BARBOSA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – M S BARBOSA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.247.062/0001-01, com sede na Rua Ursulino Sales, 240, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. **Matheus Soares Barbosa**, inscrita no CPF sob n.º 123.578.446-04, documento de identidade n.º MG-20.538.813 SSP/MG, e CREFITO 278171-F, residente na Rua Ursulino Sales, 240A, Centro, Espinosa – MG, CEP: 39.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2022 e Credenciamento n.º 005/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 205/2022, que ora é aditivado;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 20/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de fisioterapeuta no Centro de Fisioterapia, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 005/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 205/2022, firmado em 20/05/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/05/2022, objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços de fisioterapeuta no Centro de Fisioterapia na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 20/05/2023 e o término preestabelecido para 19/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato,



	MUNICÍPIO DE URANDI 
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127	

a importância estimada mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Serviços	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário mês	Vlr. Total Estimado Mensal
<i>Serviços especializados de fisioterapia com atendimento em plantão de 40 horas semanais no Centro de Fisioterapia deste Município de Urandi-Ba, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia.</i>	mês	12	2.500,00	2.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				2.500,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
 Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB
 Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

M S BARBOSA

CNPJ n.º 46.247.062/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:





MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 210/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 210/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA LEÃO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – LEÃO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76, com sede na Av. Aurélio Justiniano Rocha, Centro, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócia Dra. Mariana Leão Alves, inscrito no CPF sob n.º 062.084.595-32, documento de identidade RG n.º 1332332005 SSP/BA e CRM/BA 39475, residente na Av. Barão do Rio Branco, 41, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2022 e Credenciamento n.º 001/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 210/2022, que ora é aditivado;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 26/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.8 do instrumento convocatório do Credenciamento n.º 001/2022;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 210/2022, firmado em 26/05/2022, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/05/2022, objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de clinica geral no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Dorivaldo Dantas na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 26/05/2023 e o término preestabelecido para 25/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

	<h2>MUNICÍPIO DE URANDI</h2>  <p>Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127</p>
---	--

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 18.484,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), o que perfaz o valor global de R\$ 221.808,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e oito reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, dias uteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	04	1.871,00	7.484,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Dorivaldo Dantas. Com carga horária de 30 horas semanais na sede do Município de Urandi	mês	1	11.000,00	11.000,00
Valor Total - Estimado - Mensal				18.484,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				221.808,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.
 Atividade: 2260 – Gestão do SUS
 Atividade: 2.068 – Incentivo ao Programa Saúde da Família
 Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar
 Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

LEÃO ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob n.º 46.268.508/0001-76
CONTRATADA

Testemunhas:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E07-2D7C-A086-1835-30E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E07-2D7C-A086-1835-30E5



Hash do Documento

9461d299a8e0958faa5514962846c1ce2686bedaa0eccaa12237a74d628bf9d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2023 16:06 UTC-03:00